



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260209CE00001  
LICITAÇÃO Nº. 00001/2026  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
RODOVIA PB 018, S/N - RODOVIA - CONDE - PB.  
CEP: 58322-000 - E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.916.645/0001-80, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00001/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50.

**Data de abertura da sessão pública: 10/03/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.**  
Data para início da fase de lances: 10/03/2026. Horário: 09:01 - horário de Brasília.  
Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para executar a construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3. A licitação será realizada em um único item.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50 - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
- 1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
  - 2.2.1. No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  - 2.3. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.conde.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Local onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado, desde que observados os procedimentos definidos pelo ORC e os horários normais de expediente: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 20 (vinte) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 20 (vinte) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 13.00 - Secretaria de Infraestrutura. 17.605.1010.2091 - Execução da Política Habitacional. 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se

que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

**6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

**6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de qualificação técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00001/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Conde - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira; e trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.2. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.1.3.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira - quantidade igual ou superior a: 1.700,00m<sup>2</sup>; e trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical - quantidade igual ou superior a: 1.400,00m<sup>2</sup>.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.3.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00 \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00 \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00 \end{aligned}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;

LC - Liquidez Corrente.

6.9.3.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.3.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

6.9.3.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

6.9.3.4.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Comissão, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 54.000,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - Prefeitura Municipal de Conde. Banco - Banco do Brasil SA. Agência - 1618-7. Conta Corrente - 13589-5. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

#### **7.0. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.27.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.27.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.27.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.27.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.27.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.27.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.28.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.29.Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Comissão verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pela Comissão recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.7.A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Comissão verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

#### **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

**12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

**12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.2.

12.4.3.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.3.

**12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Comissão, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou

12.6.2. De ofício, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.9.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **16.6. Garantia da contratação:**

16.6.1. Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5. A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1. Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2. Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

#### **17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **20.0. DO PAGAMENTO**

- 20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Conde, Estado da Paraíba.

Conde - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

  
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para executar a construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50 - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção de quarenta residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50.	-	1	5.483.768,28	5.483.768,28
<b>TOTAL</b>					5.483.768,28

**3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 20 (vinte) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 20 (vinte) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

---

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

**PROPOSTA**

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção de quarenta residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50.	-	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:  
Banco:  
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

P



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - PB.

PROponente  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260209CE00001

CONTRATO Nº: .... / ... -SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conde - Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, neste ato representada pela Prefeita Karla Maria Martins Pimentel, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Maresia, S/N - Qd 128 Lts 07/08 - Village Jacuma - Conde - PB, CPF nº 818.938.504-63, Carteira de Identidade nº 4318419 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 13.00 - Secretaria de Infraestrutura. 17.605.1010.2091 - Execução da Política Habitacional. 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 20 (vinte) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 20 (vinte) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conde - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

P



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Conde, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Memorial descritivo e especificações técnicas, Quando de Composição do Investimento QCI, Composição de Encargos Sociais, Composições, Quadro de Composição do BDI, Planilha Orçamentária PO, Planilha de Levantamento de Quantidades PLQ, Cronograma Previsto PLE, Cronograma Físico-Financeiro CFF; Quando de Composição do Investimento QCI, Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário e Sanitário.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2026

Prefeitura Municipal de Conde

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para executar a construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50.

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS - FNHIS SUB50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONDE-PB

ENDEREÇO DA OBRA: Centro, Conde-PB

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (40 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m<sup>2</sup> por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m<sup>2</sup> por unidade

**GENERALIDADES:** Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m<sup>2</sup> por unidade.

**SERVIÇOS PRELIMINARES:** O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

**FUNDAÇÕES:** A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

**SUPERESTRUTURA:** A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

**ALVENARIA:** As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

**PISO:** Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

**FORRO:** O forro da edificação será em PVC.

**COBERTURA:** A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

**REVESTIMENTO:** As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

**ESQUADRIAS:** As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

**PINTURA:** As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

**SERVIÇOS FINAIS:** Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

**Thales Mamede  
Galvão de Oliveira**

Assinado de forma digital por  
Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.11.05 09:58:47 -03'00'

---

Responsável Técnico

Eng. Civil Thales Mamede Galvão de Oliveira

CREA/CAU: 162.151.440-4

*Emerson da Silva Santos*

Nº OPERAÇÃO	Nº CONVÊNIO TGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Novo PAC FNHIS - Sub 50		OGU PAC
CONVENENTE/COMPROMISSÁRIO/CONTRATADO			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
Prefeitura Municipal de Conde/PB			Conde/PB	Município de Conde	
OBJETO				APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE
Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50					5.600.000,00
				CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
				23.768,28	5.623.768,28

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Submeta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta / Submeta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
<b>TOTAL</b>												
									( 99,58% ) 5.600.000,00	( 0,42% ) 23.768,28	( 0,00% ) -	( 100,00% ) 5.623.768,28
1	Meta	1.	Unidades habitacionais	Construção	Etapa 1 - Meta 1 - Construção de Unidades habitacionais e infraestrutura	20,00	un		5.483.768,28	-	-	5.483.768,28
	Submeta	1.1			Construção de Unidades habitacionais e infraestrutura			Lote 1	5.483.768,28	-	-	5.483.768,28
1	Meta	2.	Unidades habitacionais	Construção	Saldo Demais Metas (pós-suspensivas) - Trabalho Social	1,00	un		116.231,72	23.768,28	-	140.000,00
	Submeta	2.1			Saldo Demais Metas (pós-suspensivas) - Trabalho Social			Lote 2	116.231,72	23.768,28	-	140.000,00

TOTAL - ETAPA	1	5.600.000,00	23.768,28	-	5.623.768,28
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante do Convenente/Compromissário/Contratado  
 Nome: Karla Maria Martins Pimentel  
 Cargo: Prefeita Constitucional

Local: Conde/PB  
 Data: 04 de novembro de 2025

**SINAPI - Composição de Encargos Sociais - Paraíba**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
AS	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,54%</b>	<b>18,19%</b>	<b>48,54%</b>	<b>18,19%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,98%</b>	<b>8,28%</b>	<b>10,98%</b>	<b>8,28%</b>
DI	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,53%</b>	<b>3,35%</b>	<b>18,27%</b>	<b>7,00%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,85%</b>	<b>46,62%</b>	<b>114,59%</b>	<b>70,27%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		774,37	800,19
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	460,98	465,93
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,27	1,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	23,10	25,21
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		645,59	661,05
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	460,98	465,93
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,27	1,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	23,10	25,21
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		854,92	878,36
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,27	1,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	23,10	25,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	22,51	24,58
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	532,50	532,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		839,32	861,40
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,27	1,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	23,10	25,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	22,51	24,58
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	532,50	532,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		52,54	55,30
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	96,87	99,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	22,51	24,58
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	19,22	20,89
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	26,37	26,37
SINAPI-I	6193	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	16,13	16,13
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	8,64	8,64
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN		146,98	149,74

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,12	24,19
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	18,84	20,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0033	688,66	706,63
Cotação	45115_COT	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		218,06	218,58
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	19,78	21,50
Cotação	44091_COT	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,22	1,22
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		7,45	7,81
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	19,78	21,50
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,35	1,35
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,17	2,17
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		286,84	289,75
Cotação	COT-01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	23,42	25,55
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,12	24,19
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	18,67	20,27
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		283,13	286,35
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	19,78	21,50
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0117	688,66	706,63
Cotação	43893_COT	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	206,34	206,34
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPU-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN		94.528,00	104.473,60
SINAPI	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4480	21,10	23,32

03/12/2025

Data

Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:43:06 -03'00'

Responsável Técnico: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4

*Emerson da Silva Santos*

Nº OPERAÇÃO -	Nº TRANSFEREGOV -	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Conde-PB
------------------	----------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 1

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,88%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Conde-PB  
Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

Thales Mamede  
Galvão de Oliveira

Assinado de forma digital por  
Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:42:49 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

*Emerson da Silva Santos*



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.766,28	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	128.962,80	
1.1.			LOCAÇÃO					-	122.492,00	
1.1.0.1.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.372,00	72,86	BDI 1	89,28	122.492,00	RA
1.2.			CANTEIRO DE OBRAS					-	6.470,80	
1.2.0.1.	SINAPI	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	464,52	BDI 1	570,80	4.566,40	RA
1.2.0.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.800,80	0,55	BDI 1	0,68	1.904,40	RA
2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	128.377,00	
2.1.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	128.377,00	
2.1.0.1.	Composição	CPU-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	104.473,60	BDI 1	128.377,16	128.377,00	RA
3.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	740.364,40	
3.1.			FUNDAÇÕES					-	740.364,40	
3.1.1.			SAPATA					-	269.860,00	
3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	38,45	BDI 1	47,25	16.518,80	RA
3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	5,86	BDI 1	7,20	1.348,00	RA
3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	38,43	BDI 1	47,22	8.839,60	RA
3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	165,43	BDI 1	203,28	118.390,40	RA
3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	12,51	BDI 1	15,37	31.170,40	RA
3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	15,01	BDI 1	18,44	19.694,00	RA
3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	16,06	BDI 1	19,73	10.101,60	RA
3.1.1.8.	Composição	96556_AD-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	800,19	BDI 1	983,27	55.456,40	RA
3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	23,93	BDI 1	29,41	8.340,80	RA
3.1.2.			BALDRAMES					-	298.337,20	

RECURSO

Nº OPERAÇÃO -	Nº TransfereGOV -	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Conde-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo	MUNICÍPIO / UF Conde-PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	96,55	BDI 1	118,64	25.910,80	RA
3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	38,43	BDI 1	47,22	12.900,40	RA
3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	72,55	BDI 1	89,15	101.916,40	RA
3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	14,00	BDI 1	17,20	55.315,20	RA
3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	15,01	BDI 1	18,44	5.679,60	RA
3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	16,06	BDI 1	19,73	30.778,80	RA
3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	661,05	BDI 1	812,30	62.059,60	RA
3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	23,93	BDI 1	29,41	3.776,40	RA
3.1.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	172.167,20	
3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	4,66	BDI 1	5,73	7.781,20	RA
3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	46,77	BDI 1	57,47	78.044,40	RA
3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	51,74	BDI 1	63,58	86.341,60	RA
4.			SUPRAESTRUTURA					-	443.211,20	
4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	443.211,20	
4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	56,52	BDI 1	69,45	39.975,60	RA
4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	55,30	BDI 1	67,95	55.827,60	RA

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO -	Nº TransfereGOV -	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Conde-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	MUNICÍPIO / UF Conde-PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
4.1.0.3.	SINAPI	92483	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	114,70	BDI 1	140,94	23.283,20	RA
4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	13,68	BDI 1	16,81	47.336,80	RA
4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	13,00	BDI 1	15,97	9.582,00	RA
4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.812,00	12,27	BDI 1	15,08	39.388,80	RA
4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	10,98	BDI 1	13,49	46.189,60	RA
4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	178,36	BDI 1	219,17	50.584,40	RA
4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	861,40	BDI 1	1.058,49	54.194,80	RA
4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	878,36	BDI 1	1.079,33	76.848,40	RA
5.			PAREDES E PAINÉIS						883.306,00	
5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS						399.727,20	
5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	88,05	BDI 1	108,20	374.372,00	RA
5.1.0.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	20,42	BDI 1	25,09	16.258,40	RA
5.1.0.3.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	20,12	BDI 1	24,72	9.096,80	RA
5.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS						360.101,20	
5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	892,28	BDI 1	1.096,43	147.360,00	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub S0									5.483.768,28	
5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	348,49	BDI 1	428,22	44.534,80	RA
5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	496,71	BDI 1	610,36	68.360,40	RA
5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	656,70	BDI 1	806,95	15.493,60	RA
5.2.0.5.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864,00	19,21	BDI 1	23,61	20.399,20	RA
5.2.0.6.	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.728,00	30,12	BDI 1	37,01	63.953,20	RA
5.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	123.477,60	
5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	837,39	BDI 1	1.028,98	123.477,60	RA
6.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	815.771,20	
6.1.			TELHADOS					-	815.771,20	
6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,64	BDI 1	90,49	266.004,40	RA
6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	39,58	BDI 1	48,64	142.982,00	RA
6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	12,40	BDI 1	15,24	63.276,40	RA
6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	2,63	BDI 1	3,23	67.959,20	RA
6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	22,37	BDI 1	27,49	11.710,80	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência GOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	1.341,95	BDI 1	1.648,99	263.838,40	RA
7.			REVESTIMENTOS					-	690.263,20	
7.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	198.251,60	
7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	4,13	BDI 1	5,07	27.601,20	RA
7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	7,80	BDI 1	9,58	1.701,60	RA
7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	27,29	BDI 1	33,53	31.504,80	RA
7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	24,49	BDI 1	30,09	96.348,00	RA
7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	21,60	BDI 1	26,54	34.565,60	RA
7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	29,92	BDI 1	36,77	6.530,40	RA
7.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	79.784,80	
7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	69,87	BDI 1	85,86	67.486,00	RA
7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	65,16	BDI 1	80,07	12.298,80	RA
7.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	152.767,60	
7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	7,41	BDI 1	9,11	11.059,60	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência GOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m² conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	6,36	BDI 1	7,82	9.524,80	RA
7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	37,65	BDI 1	46,26	56.344,80	RA
7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	50,84	BDI 1	62,47	75.838,40	RA
7.4.			FORROS					-	99.127,20	
7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	56,18	BDI 1	69,03	99.127,20	RA
7.5.			PINTURA					-	160.332,00	
7.5.1.			PINTURAS INTERNAS					-	78.751,20	
7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	3,73	BDI 1	4,58	20.630,00	RA
7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,60	BDI 1	5,65	1.003,60	RA
7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	11,98	BDI 1	14,72	2.614,40	RA
7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	9,85	BDI 1	12,10	54.503,20	RA
7.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	42.487,20	
7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	4,37	BDI 1	5,37	13.060,00	RA
7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	9,85	BDI 1	12,10	29.427,20	RA
7.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	39.093,60	
7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	1,77	BDI 1	2,17	1.822,80	RA
7.5.3.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	20,62	BDI 1	25,34	21.285,60	RA
7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	15,49	BDI 1	19,03	15.985,20	RA
8.			PAVIMENTAÇÕES					-	522.642,40	
8.1.			PISO CERÂMICO					-	405.648,40	

RECURSO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	0,65	BDI 1	0,80	1.724,00	RA
8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	164,80	BDI 1	202,51	43.661,20	RA
8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	2,16	BDI 1	2,65	5.710,40	RA
8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	35,67	BDI 1	43,83	94.444,80	RA
8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	50,66	BDI 1	62,25	37.673,60	RA
8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	39,51	BDI 1	48,55	62.512,80	RA
8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	67,44	BDI 1	82,87	55.688,80	RA
8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	60,77	BDI 1	74,67	57.048,00	RA
8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	73,96	BDI 1	90,88	47.184,80	RA
8.2.			PISO CIMENTADO					-	42.738,00	
8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646,00	0,65	BDI 1	0,80	516,80	RA
8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	760,17	BDI 1	934,10	42.221,20	RA
8.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	74.256,00	
8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	105,26	BDI 1	129,34	13.037,60	RA
8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	8,38	BDI 1	10,30	15.944,40	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	141,71	BDI 1	174,13	45.274,00	RA
9.			INSTALAÇÕES					-	1.109.562,48	
9.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	382.630,80	
9.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					-	115.342,80	
9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80,00	10,07	BDI 1	12,37	989,60	RA
9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	10,07	BDI 1	12,37	494,80	RA
9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	11,70	BDI 1	14,38	575,20	RA
9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	21,25	BDI 1	26,11	1.044,40	RA
9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	218,58	BDI 1	268,59	21.487,20	RA
9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1.559,99	BDI 1	1.916,92	76.676,80	RA
9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	286,35	BDI 1	351,87	14.074,80	RA
9.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	70.120,80	
9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	26,24	BDI 1	32,24	9.027,20	RA
9.1.2.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	27,05	BDI 1	33,24	6.648,00	RA
9.1.2.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	41,23	BDI 1	50,66	2.026,40	RA
9.1.2.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	28,38	BDI 1	34,87	13.948,00	RA
9.1.2.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	31,90	BDI 1	39,20	9.408,00	RA
9.1.2.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	42,99	BDI 1	52,83	2.113,20	RA
9.1.2.7.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	26,05	BDI 1	32,01	1.280,40	RA
9.1.2.8.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	43,49	BDI 1	53,44	2.137,60	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
9.1.2.9.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	7,81	BDI 1	9,60	768,00	RA
9.1.2.10.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	9,62	BDI 1	11,82	5.673,60	RA
9.1.2.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	15,59	BDI 1	19,16	9.963,20	RA
9.1.2.12.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	27,78	BDI 1	34,14	2.731,20	RA
9.1.2.13.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	12,78	BDI 1	15,70	4.396,00	RA
9.1.3.			FIOS E CABOS					-	197.167,20	
9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	3,17	BDI 1	3,90	15.272,40	RA
9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	4,68	BDI 1	5,75	59.524,00	RA
9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	7,32	BDI 1	8,99	8.918,00	RA
9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1.036,00	12,60	BDI 1	15,48	16.037,20	RA
9.1.3.5.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	12,05	BDI 1	14,81	4.916,80	RA
9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	17,06	BDI 1	20,96	37.476,40	RA
9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	8,90	BDI 1	10,94	25.512,00	RA
9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	7,67	BDI 1	9,42	8.312,40	RA
9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	7,40	BDI 1	9,09	21.198,00	RA
9.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	126.219,60	

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.788,28	
9.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS					-	36.353,20	
9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	11,89	BDI 1	14,61	4.090,80	RA
9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	7,63	BDI 1	9,38	3.001,60	RA
9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	11,52	BDI 1	14,16	2.265,60	RA
9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	5,82	BDI 1	7,15	2.288,00	RA
9.2.1.5.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,17	BDI 1	6,35	1.295,60	RA
9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	21,44	BDI 1	26,35	9.170,00	RA
9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	289,75	BDI 1	356,04	14.241,60	RA
9.2.2.			REGISTROS					-	24.751,60	
9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	94,36	BDI 1	115,95	4.638,00	RA
9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	99,45	BDI 1	122,20	14.664,00	RA
9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	32,78	BDI 1	40,28	3.222,40	RA
9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	11,33	BDI 1	13,92	2.227,20	RA
9.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA					-	23.007,20	
9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	158,07	BDI 1	194,24	7.769,60	RA
9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	149,74	BDI 1	184,00	7.360,00	RA
9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	41,67	BDI 1	51,20	2.048,00	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	07-25 (N DES.)	Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	Conde-PB	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	11,45	BDI 1	14,07	3 798,80	RA
9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	5,17	BDI 1	6,35	762,00	RA
9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	7,63	BDI 1	9,38	750,40	RA
9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	10,55	BDI 1	12,96	518,40	RA
9.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	42.107,60	
9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	288,92	BDI 1	355,02	14 200,80	RA
9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	3,82	BDI 1	4,69	187,60	RA
9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	4,31	BDI 1	5,30	424,00	RA
9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	18,55	BDI 1	22,79	911,60	RA
9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	25,02	BDI 1	30,74	2 459,20	RA
9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	56,78	BDI 1	69,77	2 790,80	RA
9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	7,63	BDI 1	9 38	3 001,60	RA
9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	10,79	BDI 1	13,26	2.121,60	RA
9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	12,49	BDI 1	15,35	614,00	RA
9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	6,36	BDI 1	7,82	625 60	RA

Nº OPERAÇÃO -	Nº TransfereGOV -	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Conde-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	MUNICÍPIO / UF Conde-PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28	
9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	15,10	BDI 1	18,55	2.226,00	RA
9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	16,99	BDI 1	20,88	835,20	RA
9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	11,45	BDI 1	14,07	2.476,40	RA
9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	422,00	17,81	BDI 1	21,88	9.233,20	RA
9.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	600.712,08	
9.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS					-	88.744,00	
9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	9,10	BDI 1	11,18	1.341,60	RA
9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	14,53	BDI 1	17,85	1.428,00	RA
9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	8,90	BDI 1	10,94	875,20	RA
9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	13,88	BDI 1	17,06	6.141,60	RA
9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	25,41	BDI 1	31,22	1.248,80	RA
9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	22,41	BDI 1	27,54	1.101,60	RA
9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	39,31	BDI 1	48,30	1.932,00	RA
9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	9,66	BDI 1	11,87	474,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO -	Nº TransfereGOV -	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Conde-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo	MUNICÍPIO / UF Conde-PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>									<b>5.483.768,28</b>	
9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	19,25	BDI 1	23,65	3.169,20	RA
9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	24,38	BDI 1	29,96	12.235,60	RA
9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	12,02	BDI 1	14,77	2.363,20	RA
9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,97	BDI 1	41,74	56.432,40	RA
9.3.2.			<b>ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS</b>					-	<b>420.357,60</b>	
9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	533,47	BDI 1	655,53	131.106,00	RA
9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	40,99	BDI 1	50,37	2.014,80	RA
9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	16,18	BDI 1	19,88	795,20	RA
9.3.2.4.	SINAPI	104328	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	16,94	BDI 1	20,82	832,80	RA
9.3.2.5.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	344,61	BDI 1	423,46	16.938,40	RA
9.3.2.6.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	2.204,49	BDI 1	2.708,88	108.355,20	RA
9.3.2.7.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	3.261,62	BDI 1	4.007,88	160.315,20	RA
9.3.3.			<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>					-	<b>91.610,48</b>	
9.3.3.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	522,48	BDI 1	642,02	25.680,80	RA

RECURSO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 07-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Conde-PB	<b>BDI 1</b> 22.88%	<b>BDI 2</b> 0.00%	<b>BDI 3</b> 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>									<b>5.483.768,28</b>	
9.3.3.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	266,08	BDI 1	326,96	13.078,40	RA
9.3.3.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	345,02	BDI 1	423,96	16.958,40	RA
9.3.3.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	462,03	BDI 1	567,74	22.709,60	RA
9.3.3.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	108,84	BDI 1	133,74	5.349,60	RA
9.3.3.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	123,89	BDI 1	152,24	6.089,60	RA
9.3.3.7.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	354,83	BDI 1	436,02	1.744,08	RA
<b>10.</b>			<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>						<b>21.307,60</b>	
<b>10.1.</b>			<b>CALAFETE / LIMPEZA</b>						<b>21.307,60</b>	
10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	5,22	BDI 1	6,41	256,40	RA
10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	15,92	BDI 1	19,56	563,20	RA
10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	3,34	BDI 1	4,10	2.648,80	RA
10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	1,45	BDI 1	1,78	2.556,00	RA
10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	2,89	BDI 1	3,55	568,00	RA
10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	5,09	BDI 1	6,25	11.865,20	RA
10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	0,95	BDI 1	1,17	786,40	RA
10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	1,54	BDI 1	1,89	1.203,60	RA
10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	8,75	BDI 1	10,75	860,00	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO -	Nº TransfereGOV -	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Conde-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo	MUNICÍPIO / UF Conde-PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50									5.483.768,28

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Conde-PB  
Local  
terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:43:19 -03'00'  
Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

*Emerson da Silva Santos*

RECURSO

The image shows a screenshot of a software interface with a long table. The table has approximately 35 columns and 10 rows. The columns are labeled with various codes or identifiers. The first row is highlighted in yellow. The interface includes a header bar with the word "CALSA" on the left and several menu options on the right. Below the table, there are several horizontal lines representing form fields or labels.

Column 1	Column 2	Column 3	Column 4	Column 5	Column 6	Column 7	Column 8	Column 9	Column 10	Column 11	Column 12	Column 13	Column 14	Column 15	Column 16	Column 17	Column 18	Column 19	Column 20	Column 21	Column 22	Column 23	Column 24	Column 25	Column 26	Column 27	Column 28	Column 29	Column 30	Column 31	Column 32	Column 33	Column 34	Column 35			

Comissão de Seleção Sertão

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Conde-PB

APELIDO EMPREENDIMENTO  
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº OPERAÇÃO  
-

Nº TransfereGOV  
-

1. Seleccione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

4

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8
			1	2	3	4	5	6	7	8
<b>Total:</b>		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLETAMENTAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Conde-PB  
Local

quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO EMPREENDIMENTO**

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

**Nº OPERAÇÃO**

-

**Nº TransfereGOV**

-

**APELIDO EMPREENDIMENTO**

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID

Casa 9	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22
9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

1416/2023

Nº OPERAÇÃO  
-

Nº TransfereGOV  
-

APELIDO EMPREENDIMENTO  
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34	Casa 35	Casa 36
23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO Nº TransfereGOV APELIDO EMPREENDIMENTO  
- - Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº OPERAÇÃO Nº TransfereGOV  
- -

Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40
37	38	39	40
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

-----

Oliveira

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -
---	-----------------------------	-------------------------

<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.	LOCAÇÃO			
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.372,00	=(6,7+6,7+10,45+10,45)*40
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS			
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	=4*2
1.2.0.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.800,80	=(6,7*10,45)*40
<b>2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
2.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	=0,05*40
<b>3.</b>	<b>FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</b>			
3.1.	FUNDAÇÕES			
3.1.1.	SAPATA			
3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.2.	BALDRAMES			
3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	34,30	34,30
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	8,00	
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	70,02	70,02
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	0,02	0,03
2. ES	ESTRUTURA	8,74	8,74
2. ES	ESTRUTURA	4,68	4,68
2. ES	ESTRUTURA	4,68	4,68
2. ES	ESTRUTURA	14,56	14,56
2. ES	ESTRUTURA	50,70	50,70
2. ES	ESTRUTURA	26,70	26,70
2. ES	ESTRUTURA	12,80	12,80
2. ES	ESTRUTURA	1,41	1,41
2. ES	ESTRUTURA	7,09	7,09
2. ES	ESTRUTURA	5,46	5,46
2. ES	ESTRUTURA	6,83	6,83



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.3.	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		-	
3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
4.	<b>SUPRAESTRUTURA</b>		-	
4.1.	<b>PILARES, VIGAS E LAJES</b>		-	
4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
2. ES	ESTRUTURA	28,58	28,58
2. ES	ESTRUTURA	80,40	80,40
2. ES	ESTRUTURA	7,70	7,70
2. ES	ESTRUTURA	39,00	39,00
2. ES	ESTRUTURA	1,91	1,91
2. ES	ESTRUTURA	3,21	3,21
2. ES	ESTRUTURA	33,95	33,95
2. ES	ESTRUTURA	33,95	33,95
2. ES	ESTRUTURA	33,95	33,95
2. ES	ESTRUTURA	14,39	14,39
2. ES	ESTRUTURA	20,54	20,54
2. ES	ESTRUTURA	4,13	4,13
2. ES	ESTRUTURA	70,40	70,40
2. ES	ESTRUTURA	15,00	15,00
2. ES	ESTRUTURA	85,30	65,30



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

**Nº TransfereGOV**  
-

**Nº OPERAÇÃO**  
-

**PROPONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Conde-PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							Casa 1	Casa 2
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>								
						<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2. ES	ESTRUTURA	85,60	85,60
4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2. ES	ESTRUTURA	5,77	5,77
4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2. ES	ESTRUTURA	1,28	1,28
4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2. ES	ESTRUTURA	1,78	1,78
<b>5. PAREDES E PAINÉIS</b>								
<b>5.1. ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>								
5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	86,50	86,50
5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	16,20	16,20
5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	9,20	9,20
<b>5.2. ESQUADRIAS METÁLICAS</b>								
5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	3,36	3,36
5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	2,60	2,60
5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	2,80	2,80
5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	0,48	0,48
5.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	21,60	21,60
5.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.728,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	43,20	43,20



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -
---	-----------------------------	-------------------------

<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				
5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	
5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
<b>6. COBERTURA E PROTEÇÕES</b>				
6.1.	TELHADOS		-	
6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
<b>7. REVESTIMENTOS</b>				
7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-	
7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	3,00	3,00
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	73,49	73,49
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	73,49	73,49
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	103,80	103,80
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	526,00	526,00
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	10,65	10,65
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	4,00	4,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	136,10	136,10
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,44	4,44
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	23,49	23,49
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	80,05	80,05
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	32,56	32,56



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS AF_03/2024	M2	177,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
<b>7.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>				
7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
<b>7.3. REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>				
7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
<b>7.4. FORROS</b>				
7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
<b>7.5. PINTURA</b>				
<b>7.5.1. PINTURAS INTERNAS</b>				
7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,44	4,44
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	19,65	19,65
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	3,84	3,84
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	30,35	30,35
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	30,45	30,45
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	30,45	30,45
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	30,35	30,35
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	35,90	35,90
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	112,61	112,61
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,44	4,44
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,44	4,44
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	112,61	112,61



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -
---	-----------------------------	-------------------------

<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	
7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		-	
8.1.	<b>PISO CERÂMICO</b>		-	
8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	60,80	60,80
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	60,80	60,80
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	21,00	21,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	21,00	21,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	21,00	21,00
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	53,87	53,87
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	5,39	5,39
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	53,87	53,87
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	53,87	53,87
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	15,13	15,13
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	32,19	32,19
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	16,80	16,80
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	19,10	19,10



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransferoGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.2.	PISO CIMENTADO			
8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646 00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			
8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE. LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548 00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260 00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.	INSTALAÇÕES			
9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS			
9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA			
9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80 00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES			
9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	12,98	12,98
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	16,15	16,15
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	1,13	1,13
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	2,52	2,52
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	38,70	38,70
3. PA	PAREDES, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO	6,50	6,50
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	7,00	7,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV  
-

Nº OPERAÇÃO  
-

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Conde-PB

Nº AGRUPADOR DE  
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.3.	<b>FIOS E CABOS</b>			
9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	5,00	5,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	10,00	10,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	6,00	6,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	12,00	12,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	13,00	13,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	7,00	7,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	97,90	97,90
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	258,80	258,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -
---	-----------------------------	-------------------------

<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1.036,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.	<b>HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO</b>			
9.2.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS</b>			
9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.2.	<b>REGISTROS</b>			

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	24,80	24,80
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	25,90	25,90
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	8,30	8,30
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	44,70	44,70
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	58,30	58,30
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	22,06	22,06
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	58,30	58,30
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	7,00	7,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	8,00	8,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,00	4,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	8,00	8,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	5,10	5,10
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	8,70	8,70
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -
---	-----------------------------	-------------------------

<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.3.	<b>ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA</b>			
9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.	<b>CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>			
9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	3,00	3,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,00	4,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	6,75	6,75
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	3,00	3,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Conde-PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				
9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.	<b>SANITÁRIAS / PLUVIAL</b>			
9.3.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS</b>			
9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
		1	2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	8,00	8,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,00	4,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	3,00	3,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,40	4,40
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	10,55	10,55
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	3,00	3,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV -	Nº OPERAÇÃO -
--	----------------------	------------------

PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Conde-PB
--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	360,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	134,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	408,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1.352,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.2.	<b>ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS</b>			
9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>141.298,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	9,00	9,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	3,35	3,35
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	10,21	10,21
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,00	4,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	33,80	33,80
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	5,00	5,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Conde-PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
9.3.2.6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	=1*40
9.3.2.7.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	=1*40
<b>9.3.3. APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>				
9.3.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.3.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.3.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.3.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.3.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
9.3.3.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	=1*4
<b>10. COMPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>10.1. CALAFETE / LIMPEZA</b>				
10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	0,72	0,72
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	16,15	16,15



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

**Nº TransfereGOV**

-

**Nº OPERAÇÃO**

-

**PROPONENTE / TOMADOR**

Prefeitura Municipal de Conde-PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				
10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
		Casa 1	Casa 2
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>141.296,98</b>	<b>138.014,35</b>
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	35,90	35,90
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	4,00	4,00
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	47,46	47,46
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	16,80	16,80
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	15,92	15,92
4. RE	REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00

Conde-PB

Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025

Data

Thales Mamede Galvão de Oliveira

Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:43:51 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira

CREA/CAU: 182.151.440-4

ART/RRT: -

*Emerson de Silva Santos*

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>											
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		-	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
1.1.	LOCAÇÃO		-								
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.372,00	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30
<b>1.2.</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		-								
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00								
1.2.0.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.800,80	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02
<b>2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		-								
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-								
2.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03
<b>3.</b>	<b>FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</b>		-								
3.1.	FUNDAÇÕES		-								
3.1.1.	SAPATA		-								
3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
3.1.2.	BALDRAMES		-								
3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PE
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNNIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
4.	<b>SUPRAESTRUTURA</b>		-								
4.1.	<b>PILARES, VIGAS E LAJES</b>		-								
4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
<b>5.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		-								
<b>5.1.</b>	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-								
5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
<b>5.2.</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-								
5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
5.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864,00	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60
5.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.728,00	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
<b>6. COBERTURA E PROTEÇÕES</b>											
6.1.	TELHADOS		-								
6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
<b>7. REVESTIMENTOS</b>											
7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
<b>7.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>											
7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
<b>7.3. REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>											
7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
<b>7.4. FORROS</b>											
7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
<b>7.5. PINTURA</b>											
<b>7.5.1. PINTURAS INTERNAS</b>											
7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>											
7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
8.	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		-								
8.1.	<b>PISO CERÂMICO</b>		-								
8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
8.2.	<b>PISO CIMENTADO</b>										
8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
8.3.	<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>										
8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
9.	<b>INSTALAÇÕES</b>										
9.1.	<b>ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS</b>										
9.1.1.	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA</b>										
9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>										
9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
9.1.3.	<b>FIOS E CABOS</b>										
9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
<b>9.2.</b>	<b>HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO</b>										
<b>9.2.1.</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS</b>										
9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>9.2.2.</b>	<b>REGISTROS</b>										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.3.	<b>ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA</b>										
9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.	<b>CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>										
9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
9.3.	<b>SANITÁRIAS / PLUVIAL</b>		-								
9.3.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS</b>		-								
9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autii=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
<b>9.3.2. ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS</b>											
9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.3.2.6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.7.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>9.3.3. APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>											
9.3.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00								
<b>10. COMPLEMENTAÇÕES</b>											
<b>10.1. CALAFETE / LIMPEZA</b>											
10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Conde-PB  
Local  
terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

**Thales Mamede Galvão de Oliveira**  
Assinado de forma digital por  
Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:44:03 -03'00'  
Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

*Comentários da Sílvia Sartim*



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50											
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		-	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
1.1.	LOCAÇÃO		-								
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.372,00	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	8,00								
1.2.0.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.800,80	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02
<b>2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		-								
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-								
2.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03
<b>3.</b>	<b>FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</b>		-								
3.1.	FUNDAÇÕES		-								
3.1.1.	SAPATA		-								
3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
3.1.2.	BALDRAMES		-								
3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
3.1.3.	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		-								
3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
4.	<b>SUPRAESTRUTURA</b>		-								
4.1.	<b>PILARES, VIGAS E LAJES</b>		-								
4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
<b>5. PAREDES E PAINÉIS</b>											
<b>5.1. ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>											
5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
<b>5.2. ESQUADRIAS METÁLICAS</b>											
5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
5.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864,00	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60
5.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.728,00	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>											
5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
<b>6. COBERTURA E PROTEÇÕES</b>											
6.1.	TELHADOS		-								
6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
<b>7. REVESTIMENTOS</b>											
7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.2.	<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>										
7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
7.3.	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>										
7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
7.4.	<b>FORROS</b>										
7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
7.5.	<b>PINTURA</b>										
7.5.1.	<b>PINTURAS INTERNAS</b>										
7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
8.	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		-								
8.1.	<b>PISO CERÂMICO</b>		-								
8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
8.2.	PISO CIMENTADO		-								
8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
9.	INSTALAÇÕES		-								
9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-								
9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR. CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
9.1.3.	<b>FIOS E CABOS</b>										
9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV -	Nº OPERAÇÃO -	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Conde-PB
--	----------------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-								
9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.2.	REGISTROS		-								



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.3.	<b>ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA</b>		-								
9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.	<b>CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>		-								
9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.4.12.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
9.3.	<b>SANITÁRIAS / PLUVIAL</b>		-								
9.3.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS</b>		-								
9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
<b>9.3.2.</b>	<b>ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS</b>										
9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.3.2.6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M. ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40 00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.7.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.	<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>		-								
9.3.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00								
10.	<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>		-								
10.1.	<b>CALAFETE / LIMPEZA</b>		-								
10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Conde-PB

Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025

Data

Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:44:16 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira

CREA/CAU: 162.151.440-4

ART/RRT: -

*Emerson da Silva Santos*

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>											
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				136.294,56	137.578,33	136.730,58	138.014,35	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
1.1.	LOCAÇÃO		-								
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.372,00	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30
<b>1.2. CANTEIRO DE OBRAS</b>											
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00								
1.2.0.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.800,80	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02
<b>2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>											
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-								
2.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03
<b>3. FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</b>											
3.1.	FUNDAÇÕES		-								
3.1.1.	SAPATA		-								
3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
3.1.2.	BALDRAMES		-								
3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.730,58	138.014,35	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
3.1.3.	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>										
3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
4.	<b>SUPRAESTRUTURA</b>										
4.1.	<b>PILARES, VIGAS E LAJES</b>										
4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.730,59	138.014,35	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
<b>5.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		-								
<b>5.1.</b>	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-								
5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
<b>5.2.</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-								
5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
5.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864,00	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60
5.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.728,00	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.678,33	136.730,58	136.014,35	136.294,56	137.678,33	136.294,56	137.678,33
5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
<b>6. COBERTURA E PROTEÇÕES</b>											
6.1.	TELHADOS		-								
6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
<b>7. REVESTIMENTOS</b>											
7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,45m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.730,58	138.014,35	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.2.	<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>		-								
7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
7.3.	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>		-								
7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
7.4.	<b>FORROS</b>		-								
7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
7.5.	<b>PINTURA</b>		-								
7.5.1.	<b>PINTURAS INTERNAS</b>		-								
7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.730,58</b>	<b>138.014,35</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
<b>7.5.2.</b>	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>		-								
7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
<b>7.5.3.</b>	<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>		-								
7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
<b>8.</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		-								
<b>8.1.</b>	<b>PISO CERÂMICO</b>		-								
8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNIHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.730,58	138.014,36	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
8.2.	<b>PISO CIMENTADO</b>										
8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
8.3.	<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>										
8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
9.	<b>INSTALAÇÕES</b>										
9.1.	<b>ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS</b>										
9.1.1.	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA</b>										
9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>										
9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.730,58</b>	<b>138.014,35</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
<b>9.1.3.</b>	<b>FIOS E CABOS</b>		-								
9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.730,58</b>	<b>138.014,35</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-								
9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.2.	REGISTROS		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.730,58</b>	<b>138.014,35</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.3.	<b>ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA</b>		-								
9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.	<b>CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>		-								
9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.730,58</b>	<b>138.014,35</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
9.3.	<b>SANITÁRIAS / PLUVIAL</b>										
9.3.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS</b>										
9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransferoGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PE
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.730,58</b>	<b>138.014,36</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
<b>9.3.2. ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS</b>											
9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNNIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.730,58	138.014,36	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.3.2.6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.7.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.	<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>		-								
9.3.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			1,00	1,00				
10.	<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>		-								
10.1.	<b>CALAFETE / LIMPEZA</b>		-								
10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	Casa 26
				19	20	21	22	23	24	25	26
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50				136.294,56	137.578,33	136.730,58	138.014,35	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Conde-PB  
Local  
terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

Thales Mamede  
Galvão de Oliveira

Assinado de forma digital por Thales  
Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:44:41 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

*Bomarcos da Silva Leite*



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		-								
1.1.	LOCAÇÃO		-								
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.372,00	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30
<b>1.2.</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		-								
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00								
1.2.0.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.800,80	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02
<b>2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		-								
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-								
2.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03
<b>3.</b>	<b>FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</b>		-								
3.1.	FUNDAÇÕES		-								
3.1.1.	SAPATA		-								
3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
3.1.2.	BALDRAMES		-								
3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
3.1.3.	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		-								
3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
4.	<b>SUPRAESTRUTURA</b>		-								
4.1.	<b>PILARES, VIGAS E LAJES</b>		-								
4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
<b>5.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		-								
<b>5.1.</b>	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-								
5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
<b>5.2.</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-								
5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
5.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864,00	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60
5.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.728,00	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,48m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
5.3.	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>		-								
5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
6.	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>		-								
6.1.	<b>TELHADOS</b>		-								
6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
7.	<b>REVESTIMENTOS</b>		-								
7.1.	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>		-								
7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransferoGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.2.	<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>		-								
7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
7.3.	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>		-								
7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
7.4.	<b>FORROS</b>		-								
7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
7.5.	<b>PINTURA</b>		-								
7.5.1.	<b>PINTURAS INTERNAS</b>		-								
7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
7.5.2.	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>		-								
7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
7.5.3.	<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>		-								
7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
8.	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		-								
8.1.	<b>PISO CERÂMICO</b>		-								
8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autii=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.284,56	137.578,33	136.284,56	137.578,33	136.284,56	137.578,33	136.284,56	137.578,33
8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
8.2.	PISO CIMENTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
8.3.	RÓDAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
8.3.0.2.	RÓDAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
9.	<b>INSTALAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.	<b>ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
9.1.3.	<b>FIOS E CABOS</b>		-								
9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PE
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
9.2.	<b>HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO</b>		-								
9.2.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS</b>		-								
9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.2.	<b>REGISTROS</b>		-								

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PE
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.3.	<b>ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA</b>		-								
9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.	<b>CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>		-								
9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.2.4.12.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
9.3.	<b>SANITÁRIAS / PLUVIAL</b>										
9.3.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS</b>										
9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
9.3.2.	<b>ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS</b>										
9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33
9.3.2.6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.2.7.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.	<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>		-								
9.3.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9.3.3.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00								
<b>10.</b>	<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>		-								
10.1.	<b>CALAFETE / LIMPEZA</b>		-								
10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 27	Casa 28	Casa 29	Casa 30	Casa 31	Casa 32	Casa 33	Casa 34
				27	28	29	30	31	32	33	34
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>
10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Conde-PB  
Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Assinado de forma digital por  
Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:45:00 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

*Emerseu da Silva Santos*

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
				35	36	37	38	39	40	
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				138.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	138.294,56	137.578,33	
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		-							
1.1.	LOCAÇÃO		-							
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.372,00	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	34,30	
<b>1.2.</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		-							
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00							
1.2.0.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.800,80	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	70,02	
<b>2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		-							
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-							
2.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	0,02	0,03	0,02	0,03	0,02	0,03	
<b>3.</b>	<b>FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</b>		-							
3.1.	FUNDAÇÕES		-							
3.1.1.	SAPATA		-							
3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	
3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	
3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	
3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	
3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	
3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	
3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	
3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	
3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	
3.1.2.	BALDRAMES		-							
3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	
3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
				35	36	37	38	39	40	
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	
3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	
3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	
3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	
3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	
3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	
3.1.3.	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		-							
3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	
3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	
3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	
4.	<b>SUPRAESTRUTURA</b>		-							
4.1.	<b>PILARES, VIGAS E LAJES</b>		-							
4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	
4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	
4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	
4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	
4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	
4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
				35	36	37	38	39	40	
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	
4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	
4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	
4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	
<b>5.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		-							
<b>5.1.</b>	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-							
5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	
5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	
5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	
<b>5.2.</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-							
5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	
5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	
5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	
5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	
5.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864,00	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	21,60	
5.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.728,00	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 60</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-							
5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
<b>8. COBERTURA E PROTEÇÕES</b>										
6.1.	TELHADOS		-							
6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	
6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	
6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	
6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	
6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	
6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
<b>7. REVESTIMENTOS</b>										
7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-							
7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	
7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	
7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	
7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	
7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
<b>7.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>										
7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	
7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	
<b>7.3. REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>										
7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	
7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	
7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	
7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	
<b>7.4. FORROS</b>										
7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	
<b>7.5. PINTURA</b>										
<b>7.5.1. PINTURAS INTERNAS</b>										
7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	
7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PE
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
7.5.2.	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>		-							
7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	
7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	
7.5.3.	<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>		-							
7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
8.	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>		-							
8.1.	<b>PISO CERÂMICO</b>		-							
8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	
8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	
8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	
8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
				35	36	37	38	39	40	
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	
8.2.	<b>PISO CIMENTADO</b>									
8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	
8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	
8.3.	<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>									
8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	
8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	
8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	
9.	<b>INSTALAÇÕES</b>									
9.1.	<b>ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS</b>									
9.1.1.	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA</b>									
9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.2.	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>									
9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	
9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	
9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
9.1.3.	<b>FIOS E CABOS</b>		-							
9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	
9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	<b>136.294,56</b>	<b>137.578,33</b>	
9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	
9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	
9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	
9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	
9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	
9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	
9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	
9.2.	<b>HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO</b>		-							
9.2.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS</b>		-							
9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	
9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	
9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.2.	<b>REGISTROS</b>		-							

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PE
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
				35	36	37	38	39	40	
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
9.2.3.	<b>ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA</b>		-							
9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	
9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.4.	<b>CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>		-							
9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
				35	36	37	38	39	40	
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
9.2.4.12.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	
9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	
9.3.	<b>SANITÁRIAS / PLUVIAL</b>		-							
9.3.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS</b>		-							
9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
<b>Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	
9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	
9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	
9.3.2.	<b>ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS</b>									
9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
				35	36	37	38	39	40	
<b>Construção de 40 residências unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50</b>				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
9.3.2.6.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.2.7.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.3.	<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>		-							
9.3.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.3.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.3.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.3.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.3.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.3.3.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00							
10.	<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>		-							
10.1.	<b>CALAFETE / LIMPEZA</b>		-							
10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	
10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	<b>Nº TransfereGOV</b> -	<b>Nº OPERAÇÃO</b> -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Conde-PB
---	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 35	Casa 36	Casa 37	Casa 38	Casa 39	Casa 40	41
				35	36	37	38	39	40	
Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PAC FNHIS - Sub 50				136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	136.294,56	137.578,33	
10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	
10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	
10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	
10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

Conde-PB  
Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Assinado de forma digital por  
Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:45:29 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 182.151.440-4  
ART/RRT: -

*Emerson da Silva Santos*



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Siglo #PUBLICO CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Siglo #PUBLICO

Table with columns: PROPONENTE / TOMADOR, Nº OPERAÇÃO, Nº Transferência GOV, APELIDO EMPREENDIMENTO, Nº OPERAÇÃO, Nº Transferência GOV, APELIDO EMPREENDIMENTO.

- 1. Seleção o Título do Evento de Administração Local:
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
4. Seleção um Título de Evento válido para a Administração Local
2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Main Gantt chart table with columns for months (1-50) and rows for events (1-4).

Summary table with columns for months (1-50) and rows for Cronograma, Parcela, Acumulado, and Administração Local.

F Condo-PE
F Local
F Início obra, 4 de novembro de 2025
F Data

Thales Mamede Galvão de Oliveira
Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira
Data: 2025.12.01 15:45:40 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira
CREA/CAU: 162.161.440-4
ART/RRT: -

Responsável Técnico
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira
CREA/CAU: 162.161.440-4
ART/RRT: -

Comissão de Selos Surtina

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	128.962,80	% Período:	8,36%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%
1.1.	LOCAÇÃO	122.492,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	6.470,80	% Período:	72,04%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%
2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	128.377,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	128.377,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	740.364,40	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
3.1.	FUNDAÇÕES	740.364,40	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
3.1.1.	SAPATA	269.860,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
3.1.2.	BALDRAMES	298.337,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	172.167,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
4.	SUPRAESTRUTURA	443.211,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	443.211,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5.	PAREDES E PAINÉIS	883.306,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	399.727,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	360.101,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	123.477,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	815.771,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
6.1.	TELHADOS	815.771,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.	REVESTIMENTOS	690.263,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	198.251,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	79.784,80	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	152.767,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.4.	FORROS	99.127,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.5.	PINTURA	160.332,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.5.1.	PINTURAS INTERNAS	78.751,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	42.487,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	39.093,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
8.	PAVIMENTAÇÕES	522.642,40	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
8.1.	PISO CERÂMICO	405.648,40	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
8.2.	PISO CIMENTADO	42.738,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	74.256,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.	INSTALAÇÕES	1.109.562,48	% Período:	5,07%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	5,07%	4,99%
9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	382.630,80	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	115.342,80	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTO	70.120,80	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.1.3.	FIOS E CABOS	197.167,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	128.219,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULI	36.353,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.2.2.	REGISTROS	24.751,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA/	23.007,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	42.107,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	800.712,08	% Período:	5,13%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	5,13%	4,99%
9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRI/	88.744,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	420.357,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
9.3.3.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	91.610,48	% Período:	5,86%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	5,86%	4,90%
10.	COMPLEMENTAÇÕES	21.307,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
10.1.	CALAFETE / LIMPEZA	21.307,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
<b>Total: R\$ 5.483.768,28</b>				%:	5,09%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	5,01%	4,99%
Periodo:	Repasso:	279.282,81		273.844,92	273.844,92	273.844,92	273.844,92	273.844,93	273.844,92	273.844,92	273.844,92	273.844,92	273.844,93	274.716,87	273.844,92
	Contrapartida:	28,52		27,97	27,97	27,97	27,97	27,96	27,97	27,97	27,97	27,97	27,96	28,06	27,97
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	279.311,33		273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	274.744,93	273.872,89
Acumulado:	%:	5,09%		10,09%	15,08%	20,08%	25,07%	30,06%	35,06%	40,05%	45,05%	50,04%	55,05%	60,05%	
	Repasso:	279.282,81		553.127,73	826.972,65	1.100.817,57	1.374.662,50	1.648.507,42	1.922.352,34	2.196.197,26	2.470.042,18	2.743.887,11	3.018.603,98	3.292.448,90	
	Contrapartida:	28,52		56,49	84,46	112,43	140,39	168,36	196,33	224,30	252,27	280,23	308,29	336,26	
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	279.311,33		553.184,22	827.057,11	1.100.930,00	1.374.802,89	1.648.678,78	1.922.548,67	2.196.421,66	2.470.294,45	2.744.167,34	3.018.912,27	3.292.785,16	
	Administração Local:														

Conde-PB  
Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

Thales Mamede Galvão de  
Oliveira

Assinado de forma digital por Thales  
Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:45:56 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

*Emmanuel da Silva Santos*

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	Construção de 40 residencias unifamiliares no Municipio de Conde/PB - Novo PA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27
1.	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	128.962,80	% Período:	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%	4,82%				
1.1.	LOCAÇÃO	122.492,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	6.470,80	% Período:	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%				
2.	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	128.377,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	128.377,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
3.	<b>FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</b>	740.364,40	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
3.1.	FUNDAÇÕES	740.364,40	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
3.1.1.	SAPATA	269.860,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
3.1.2.	BALDRAMES	298.337,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	172.167,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
4.	<b>SUPRAESTRUTURA</b>	443.211,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	443.211,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
5.	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>	883.306,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	399.727,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	360.101,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	123.477,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
6.	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>	815.771,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
6.1.	TELHADOS	815.771,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.	<b>REVESTIMENTOS</b>	690.283,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	198.251,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	79.784,80	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	152.767,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.4.	FORROS	99.127,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.5.	PINTURA	160.332,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.5.1.	PINTURAS INTERNAS	78.751,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	42.487,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	39.093,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
8.	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>	522.842,40	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
8.1.	PISO CERÂMICO	405.648,40	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
8.2.	PISO CIMENTADO	42.738,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	74.256,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.	<b>INSTALAÇÕES</b>	1.109.582,48	% Período:	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%				
9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	382.630,80	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	115.342,80	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTI	70.120,80	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.1.3.	FIOS E CABOS	197.167,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	126.219,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULI	36.353,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.2.2.	REGISTROS	24.751,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULIC/	23.007,20	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	42.107,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	600.712,08	% Período:	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%				
9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRI/	88.744,00	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	420.357,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
9.3.3.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	91.610,48	% Período:	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%	4,90%				
10.	<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>	21.307,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				
10.1.	CALAFETE / LIMPEZA	21.307,60	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%				



CFF - CRONOGRAMA  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	Construção de 40 residencias unifamiliares no Município de Conde/PB - Novo PA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
				08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	
<b>Total: R\$ 5.483.768,28</b>																
Período:	%:			4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%	4,99%					
	Repasso:			273.844,92	273.844,93	273.844,92	273.844,92	273.844,92	273.844,93	273.844,92	273.844,92					
	Contrapartida:			27,97	27,96	27,97	27,97	27,97	27,96	27,97	27,97					
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-					
Acumulado:	Investimento:			273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89	273.872,89					
	%:			65,04%	70,03%	75,03%	80,02%	85,02%	90,01%	95,01%	100,00%					
	Repasso:			3.566.293,82	3.840.138,75	4.113.983,67	4.387.828,59	4.661.673,51	4.935.518,44	5.209.363,36	5.483.208,28					
	Contrapartida:			364,23	392,19	420,16	448,13	476,10	504,06	532,03	560,00					
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:			3.566.658,06	3.840.530,94	4.114.403,83	4.388.276,72	4.662.149,61	4.936.022,50	5.209.896,39	5.483.768,28					
Administração Local:																

Conde-PB  
Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.03 15:46:07 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: Thales Mamede Galvão de Oliveira  
CREA/CAU: 162.151.440-4  
ART/RRT: -

*Emerson da Silva Santos*



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
-	-	Prefeitura Municipal de Conde-PB	Conde-PB	RECURSO	REPASSE	CONTRAPARTIDA
APELIDO DO EMPREENDIMENTO				OGU	5.600.000,00	3.631,20
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023						INVESTIMENTO
						5.603.631,20

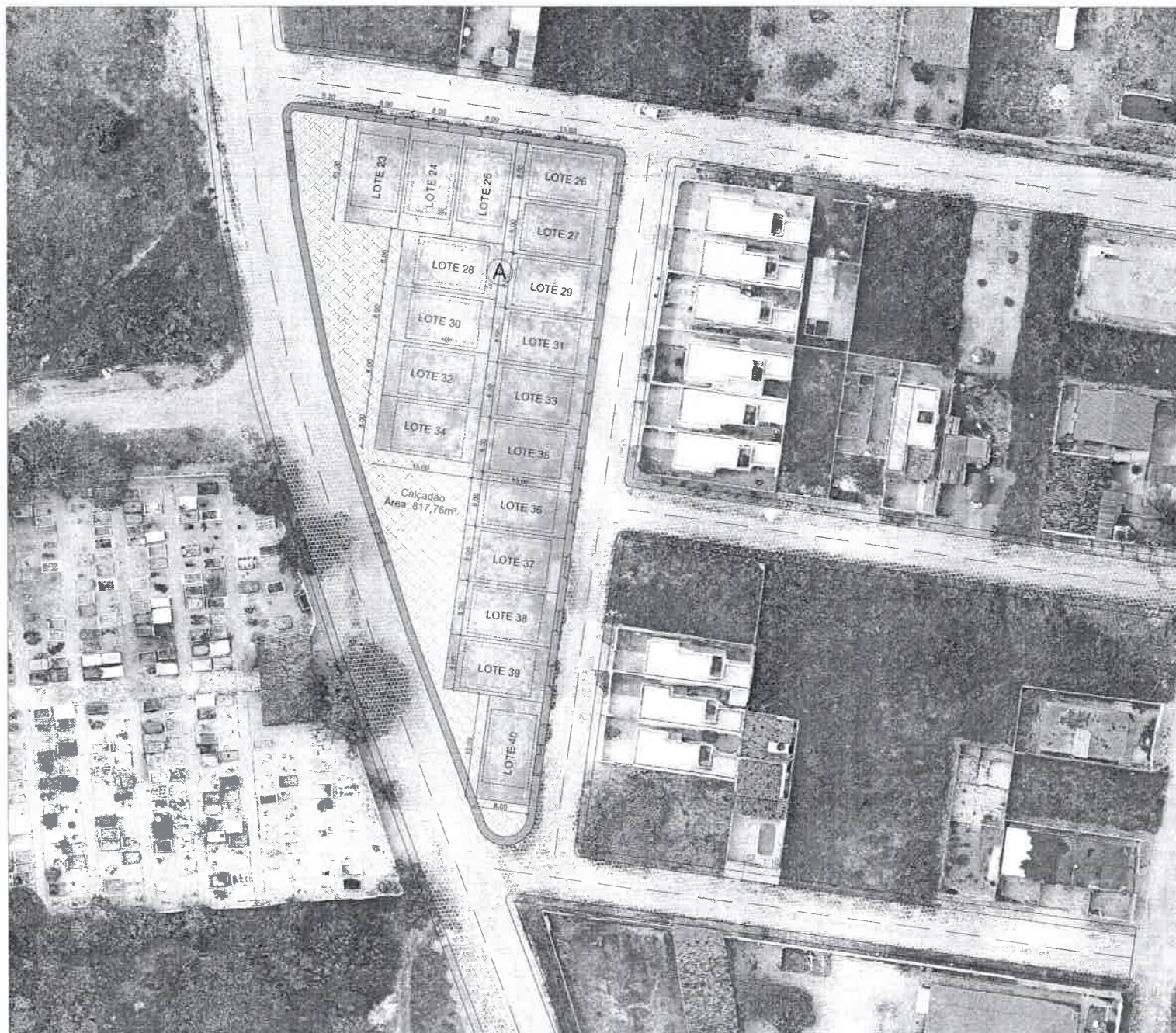
Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	116.791,72	3.071,20

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	128.949,63	13,17	-	128.962,80
2.	Unidades habitacionais	Construção	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	128.363,89	13,11	-	128.377,00
3.	Unidades habitacionais	Construção	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	740.288,79	75,61	-	740.364,40
4.	Unidades habitacionais	Construção	SUPRAESTRUTURA	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	443.165,94	45,26	-	443.211,20
5.	Unidades habitacionais	Construção	PAREDES E PAINÉIS	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	883.215,80	90,20	-	883.306,00
6.	Unidades habitacionais	Construção	COBERTURA E PROTEÇÕES	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	815.687,89	83,31	-	815.771,20
7.	Unidades habitacionais	Construção	REVESTIMENTOS	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	690.192,71	70,49	-	690.263,20
8.	Unidades habitacionais	Construção	PAVIMENTAÇÕES	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	522.589,03	53,37	-	522.642,40
9.	Unidades habitacionais	Construção	INSTALAÇÕES	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	1.109.449,17	113,31	-	1.109.562,48
10.	Unidades habitacionais	Construção	COMPLEMENTAÇÕES	Em Análise	40,00	un	LOTE 1	21.305,43	2,17	-	21.307,60
<b>TOTAL</b>								<b>5.483.208,28</b> ( 99,99% )	<b>560,00</b> ( 0,01% )	<b>-</b> ( 0,00% )	<b>5.483.768,28</b> ( 100,00% )

Observações:

Conde-PB  
Local  
terça-feira, 4 de novembro de 2025  
Data

Representante Tomador  
Nome: Karla Maria Martins Pimentel  
Cargo: Prefeita Constitucional



Implantação Geral - Local: 01  
Escala: 1:500 S/E



Planta de Situação  
Escala: 1:500 S/E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB  
**Emerson da Silva Santino** Assinado de forma digital por Emerson da Silva Santino  
 Dados: 2025.12.01 12:34:54 -03'00'  
 PROJETO: EMERSON DA SILVA SANTINO - CAU/PB-A149038-9  
 SANTINO & CRUZ ARQ. LTDA - CNPJ: 60.932.202/0001-01  
**Thales Mamede Galvão de Oliveira** Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
 Dados: 2025.12.01 12:32:42 -03'00'  
 PROJETO: THALES MAMEDE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREAPB: 162.151.440-4

**ARQUITETÔNICO**

**SANTINO & CRUZ**  
 MARCELO CRUZ  
 EMERSON SANTINO  
 ARQUITETOS ASSOCIADOS  
 RUA TRINÇA, 400 - CENTRO - CONDE - PB - 57000-000

**GOVERNO FEDERAL**  
**Minha Casa Minha Vida** **PAC CAIXA** **BNP**

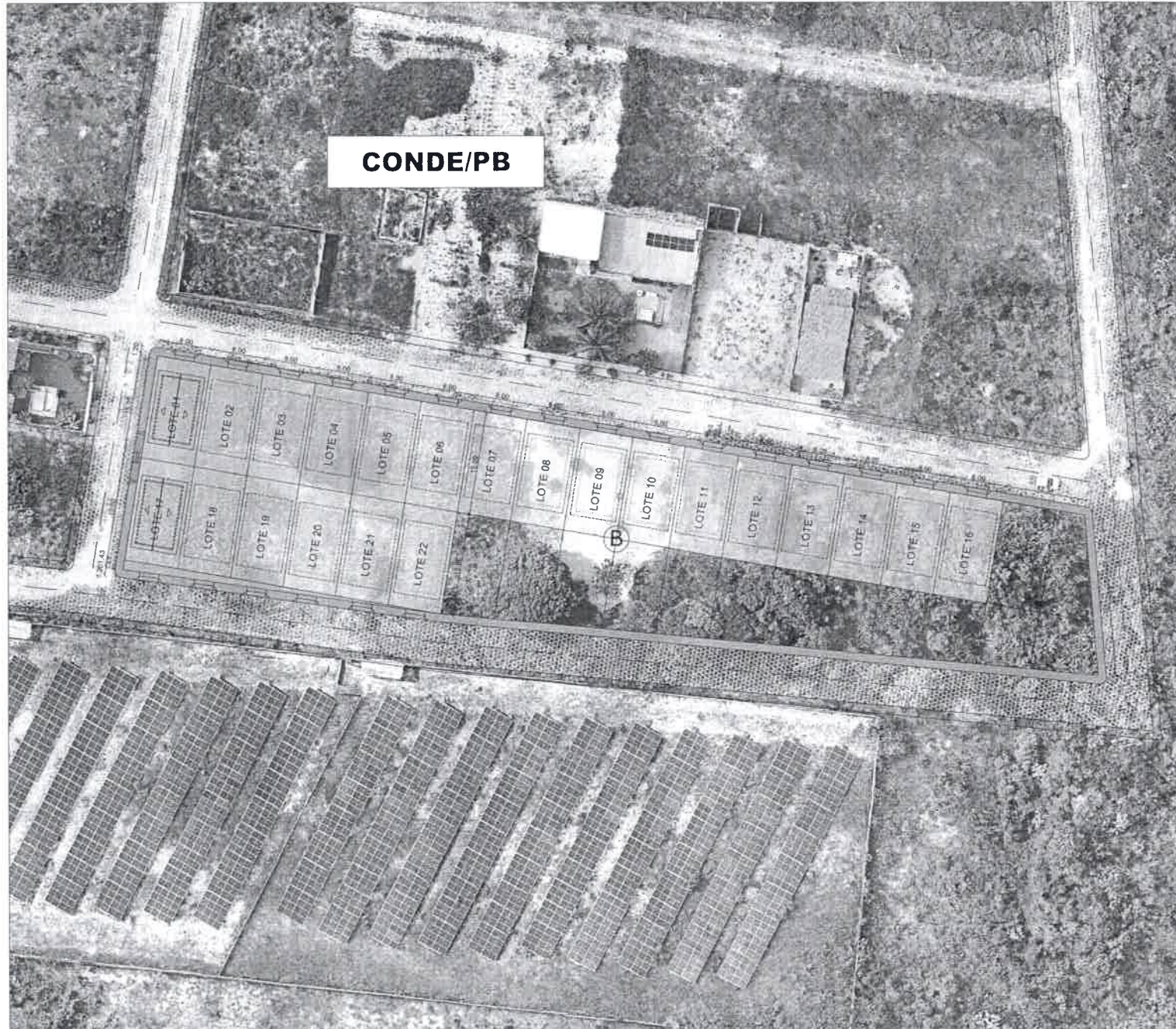
**NOVO PAC FNHIS - SUB 50**

OBRA: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR - NOVO PAC FNHIS - SUB 50  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB  
 ENDEREÇO: CONDE/PB

CONTEÚDO: Implantação Local 01  
 Planta de Situação  
 Usos e Zonas do Terreno

**P01**  
/06

ANOTAÇÕES: QUADRO DE ÁREAS



**CONDE/PB**



Implantação Geral - Local 02  
Escala 1:1000 - S/E



PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB  
**Emerson da Silva Santino** Assinado de forma digital por Emerson da Silva Santino  
 Dados: 2025.12.01 12:34:44 -03'00'  
 PROJETO EVERSON DA SILVA SANTINO - CAJ/IPP - A149038 9  
 SANTINO & CRUZ LTDA - CNPJ: 60.932.202/0001-01  
**Thales Mamede Galvão de Oliveira** Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
 Dados: 2025.12.01 12:32:51 -03'00'  
 PROJETO THALES MAMEDE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREA/PB 162151-440-4

**ARQUITETÔNICO**

**SANTINO & CRUZ**  
 ARQUITETOS ASSOCIADOS  
 EMERSON SANTINO  
 ARQUITETO CAJ/PP, ATIVIDADE 01/2018-01/0001-01  
 EQUIPE TÉCNICA  
 THALES MAMEDE GALVÃO DE OLIVEIRA  
 ARQUITETO CAJ/PP, ATIVIDADE 01/2018-01/0001-01

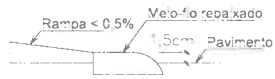
GOVERNO FEDERAL  
**Minha Casa Minha Vida** **PAC** **CAIXA** **BRF**

**NOVO PAC FNHIS - SUB 50**

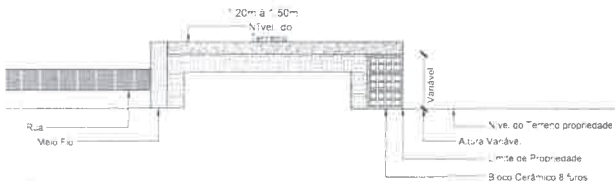
OBRA: RESIDENCIA UNIFAMILIAR - NOVO PAC FNHIS - SUB 50  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB  
 ENDEREÇO: CONDE/PB  
 CONTEÚDO: Implantação Geral 02  
 Planta de Situação  
 Localização de Terreno

**P02**  
/06  
QUADRI DE ÁREAS

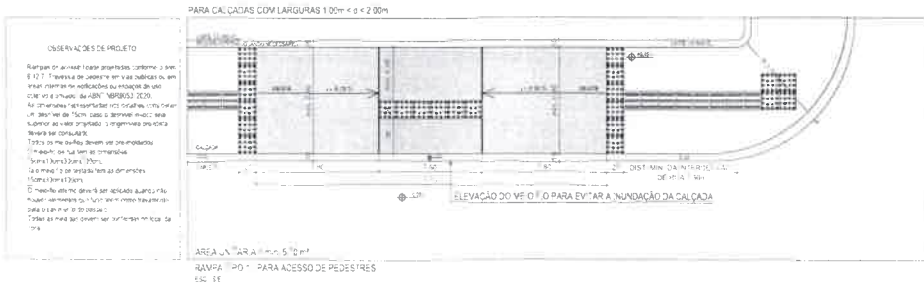
Impressão: Localmente  
 Escala: 1:1000  
 FASE DO PROJETO: CADASTRO  
 DATA: 2025.12.01  
 AUT: [ ]  
 IMPRESSÃO: [ ]



Detalhe Meio-fio  
Escala: S/E



Detalhe da Aveniar de contenção  
Escala: S/E



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB
Emerson da Silva Santino	Assinado de forma digital por Emerson da Silva Santino Dados: 2025.12.01 12:33:31 -03:00
PROJETO	EMERSON DA SILVA SANTINO - CALÇ/PB - A149038-9 SANTINO & CRUZ ARQ. LTDA - CNPJ: 60.932.202/0001-01
Thales Mamede Galvão de Oliveira	Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira Dados: 2025.12.01 12:33:42 -03:00
PROJETO	THALES VALEDE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREA/PB 162.151.440-4

**ARQUITETÔNICO**

SANTINO & CRUZ

ARQUITETO RESPONSÁVEL: EMERSON SANTINO

ARQUITETA RESPONSÁVEL: THALES MAMEDE GALVÃO DE OLIVEIRA

GOVERNO FEDERAL

Minha Casa Minha Vida

**PAC CALÇA**

PAVIMENTO DE CALÇA

<b>NOVO PAC FNHS - SUB 50</b>	
TÍTULO	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR - NOVO PAC FNHS - SUB 50
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB
ENDEREÇO	CONDE/PB
CONTEÚDO	Implantação Local 01 Detalhe Técnico de Aveniar de contenção Detalhe Técnico de Aveniar de contenção Detalhe Técnico de Aveniar de contenção
ANEXOS	QUADRO DE ÁREAS

**P03**  
/06



Projeto Elaborado	Emerson Santino	Fase do Projeto	PARTE DO PROJETO	Local	LOCAL	Data	29/11/2025	Arquiteto	EMERSON SANTINO
-------------------	-----------------	-----------------	------------------	-------	-------	------	------------	-----------	-----------------





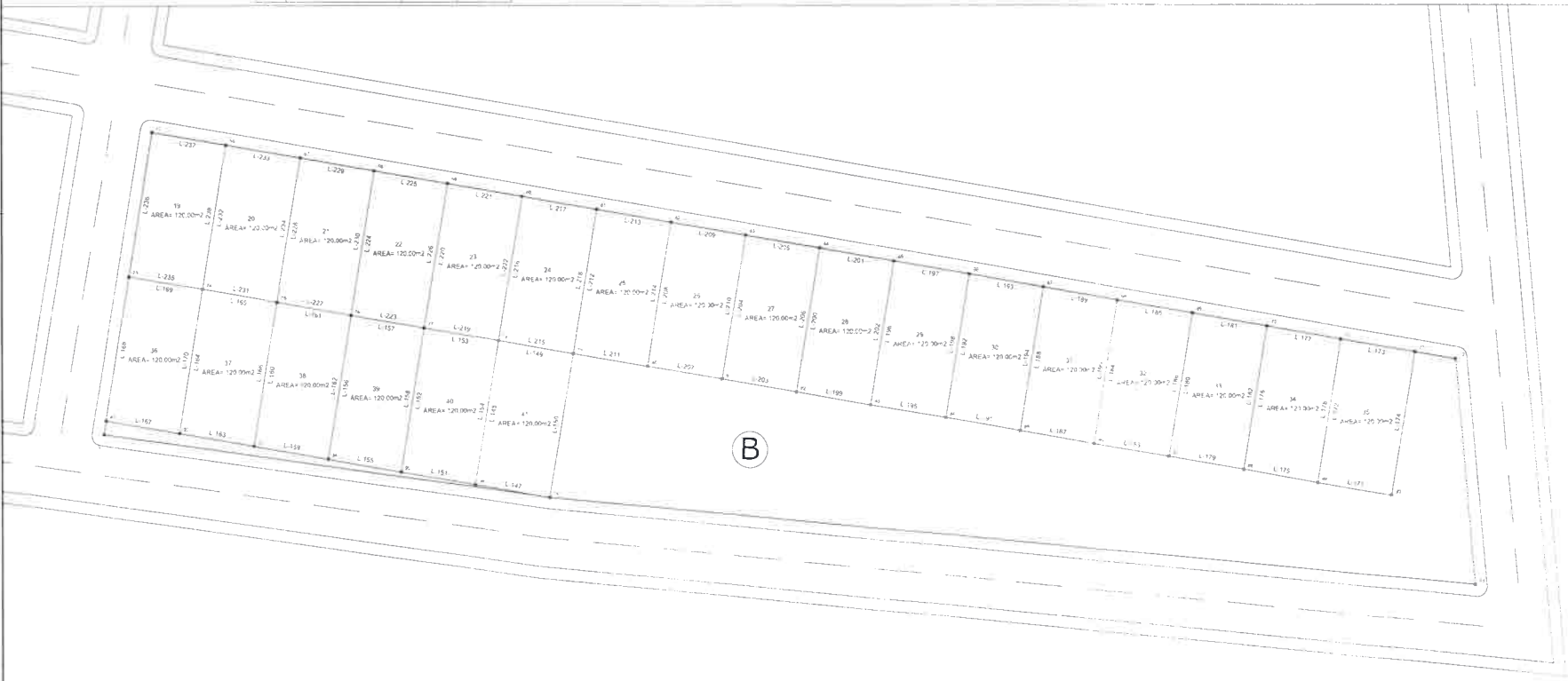
TABELA DE COORDENADAS				
PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	
11	PONTO DE COORDENADA E LOTE	W34 54 18.58	S007 16 25.13	
12	PONTO DE COORDENADA E LOTE	W34 54 18.13	S007 16 27.85	
13	PONTO DE COORDENADA	W34 54 14.11	S007 16 28.21	
14	PONTO DE COORDENADA E LOTE	W34 54 17.31	S007 16 27.90	
15	PONTO DE COORDENADA	W34 54 18.62	S007 16 27.69	
16	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 18.43	S007 16 26.72	
17	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 18.17	S007 16 26.75	
18	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 17.82	S007 16 26.81	
19	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 17.62	S007 16 26.97	
20	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 17.46	S007 16 26.97	
21	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 17.46	S007 16 26.97	
22	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 17.10	S007 16 26.96	
23	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 16.89	S007 16 26.96	
24	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 16.87	S007 16 27.03	
25	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 16.36	S007 16 27.07	
26	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 16.12	S007 16 27.12	
27	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 15.86	S007 16 27.15	
28	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 15.61	S007 16 27.21	
29	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 15.35	S007 16 27.25	
30	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 15.09	S007 16 27.29	
31	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 14.83	S007 16 27.32	
32	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 14.57	S007 16 27.36	
33	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 14.32	S007 16 27.41	
34	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 14.07	S007 16 27.45	
35	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 13.81	S007 16 27.49	
36	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 13.56	S007 16 27.53	
37	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 13.30	S007 16 27.57	
38	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 13.05	S007 16 27.61	
39	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 12.79	S007 16 27.65	
40	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 12.54	S007 16 27.69	
41	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 12.28	S007 16 27.73	
42	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 12.03	S007 16 27.77	
43	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 11.77	S007 16 27.81	
44	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 11.52	S007 16 27.85	
45	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 11.26	S007 16 27.89	
46	PONTO DE COORDENADA LOTES	W34 54 11.01	S007 16 27.93	

TABELA DOS SEGMENTOS DOS LOTES		
Nº SEGMENTO	COMPRIMENTO (m)	RUÍMO DO SEGMENTO
1.01	4.79	S007 16 25.13
1.02	3.85	S07 16 26.96
1.03	4.00	S07 16 26.96
1.04	3.98	S07 16 26.96
1.05	4.95	S007 16 27.90
1.06	3.95	S007 16 27.90
1.07	4.12	S07 16 26.96
1.08	4.12	S07 16 26.96
1.09	4.00	S07 16 26.96
1.10	4.00	S07 16 26.96
1.11	4.00	S07 16 26.96
1.12	4.00	S07 16 26.96
1.13	4.00	S07 16 26.96
1.14	4.00	S07 16 26.96
1.15	4.00	S07 16 26.96
1.16	4.00	S07 16 26.96
1.17	4.00	S07 16 26.96
1.18	4.00	S07 16 26.96
1.19	4.00	S07 16 26.96
1.20	4.00	S07 16 26.96
1.21	4.00	S07 16 26.96
1.22	4.00	S07 16 26.96
1.23	4.00	S07 16 26.96
1.24	4.00	S07 16 26.96
1.25	4.00	S07 16 26.96
1.26	4.00	S07 16 26.96
1.27	4.00	S07 16 26.96
1.28	4.00	S07 16 26.96
1.29	4.00	S07 16 26.96
1.30	4.00	S07 16 26.96
1.31	4.00	S07 16 26.96
1.32	4.00	S07 16 26.96
1.33	4.00	S07 16 26.96
1.34	4.00	S07 16 26.96
1.35	4.00	S07 16 26.96
1.36	4.00	S07 16 26.96
1.37	4.00	S07 16 26.96
1.38	4.00	S07 16 26.96
1.39	4.00	S07 16 26.96
1.40	4.00	S07 16 26.96
1.41	4.00	S07 16 26.96
1.42	4.00	S07 16 26.96
1.43	4.00	S07 16 26.96
1.44	4.00	S07 16 26.96
1.45	4.00	S07 16 26.96
1.46	4.00	S07 16 26.96
1.47	4.00	S07 16 26.96
1.48	4.00	S07 16 26.96
1.49	4.00	S07 16 26.96
1.50	4.00	S07 16 26.96
1.51	4.00	S07 16 26.96
1.52	4.00	S07 16 26.96
1.53	4.00	S07 16 26.96
1.54	4.00	S07 16 26.96
1.55	4.00	S07 16 26.96
1.56	4.00	S07 16 26.96
1.57	4.00	S07 16 26.96
1.58	4.00	S07 16 26.96
1.59	4.00	S07 16 26.96
1.60	4.00	S07 16 26.96
1.61	4.00	S07 16 26.96
1.62	4.00	S07 16 26.96
1.63	4.00	S07 16 26.96
1.64	4.00	S07 16 26.96
1.65	4.00	S07 16 26.96
1.66	4.00	S07 16 26.96
1.67	4.00	S07 16 26.96
1.68	4.00	S07 16 26.96
1.69	4.00	S07 16 26.96
1.70	4.00	S07 16 26.96
1.71	4.00	S07 16 26.96
1.72	4.00	S07 16 26.96
1.73	4.00	S07 16 26.96
1.74	4.00	S07 16 26.96
1.75	4.00	S07 16 26.96
1.76	4.00	S07 16 26.96
1.77	4.00	S07 16 26.96
1.78	4.00	S07 16 26.96
1.79	4.00	S07 16 26.96
1.80	4.00	S07 16 26.96
1.81	4.00	S07 16 26.96
1.82	4.00	S07 16 26.96
1.83	4.00	S07 16 26.96
1.84	4.00	S07 16 26.96
1.85	4.00	S07 16 26.96
1.86	4.00	S07 16 26.96
1.87	4.00	S07 16 26.96
1.88	4.00	S07 16 26.96
1.89	4.00	S07 16 26.96
1.90	4.00	S07 16 26.96
1.91	4.00	S07 16 26.96
1.92	4.00	S07 16 26.96
1.93	4.00	S07 16 26.96
1.94	4.00	S07 16 26.96
1.95	4.00	S07 16 26.96
1.96	4.00	S07 16 26.96
1.97	4.00	S07 16 26.96
1.98	4.00	S07 16 26.96
1.99	4.00	S07 16 26.96
2.00	4.00	S07 16 26.96

TABELA DOS SEGMENTOS DOS LOTES		
Nº SEGMENTO	COMPRIMENTO (m)	RUÍMO DO SEGMENTO
1.27	4.00	S07 16 26.96
1.28	4.00	S07 16 26.96
1.29	4.00	S07 16 26.96
1.30	4.00	S07 16 26.96
1.31	4.00	S07 16 26.96
1.32	4.00	S07 16 26.96
1.33	4.00	S07 16 26.96
1.34	4.00	S07 16 26.96
1.35	4.00	S07 16 26.96
1.36	4.00	S07 16 26.96
1.37	4.00	S07 16 26.96
1.38	4.00	S07 16 26.96
1.39	4.00	S07 16 26.96
1.40	4.00	S07 16 26.96
1.41	4.00	S07 16 26.96
1.42	4.00	S07 16 26.96
1.43	4.00	S07 16 26.96
1.44	4.00	S07 16 26.96
1.45	4.00	S07 16 26.96
1.46	4.00	S07 16 26.96
1.47	4.00	S07 16 26.96
1.48	4.00	S07 16 26.96
1.49	4.00	S07 16 26.96
1.50	4.00	S07 16 26.96
1.51	4.00	S07 16 26.96
1.52	4.00	S07 16 26.96
1.53	4.00	S07 16 26.96
1.54	4.00	S07 16 26.96
1.55	4.00	S07 16 26.96
1.56	4.00	S07 16 26.96
1.57	4.00	S07 16 26.96
1.58	4.00	S07 16 26.96
1.59	4.00	S07 16 26.96
1.60	4.00	S07 16 26.96
1.61	4.00	S07 16 26.96
1.62	4.00	S07 16 26.96
1.63	4.00	S07 16 26.96
1.64	4.00	S07 16 26.96
1.65	4.00	S07 16 26.96
1.66	4.00	S07 16 26.96
1.67	4.00	S07 16 26.96
1.68	4.00	S07 16 26.96
1.69	4.00	S07 16 26.96
1.70	4.00	S07 16 26.96
1.71	4.00	S07 16 26.96
1.72	4.00	S07 16 26.96
1.73	4.00	S07 16 26.96
1.74	4.00	S07 16 26.96
1.75	4.00	S07 16 26.96
1.76	4.00	S07 16 26.96
1.77	4.00	S07 16 26.96
1.78	4.00	S07 16 26.96
1.79	4.00	S07 16 26.96
1.80	4.00	S07 16 26.96
1.81	4.00	S07 16 26.96
1.82	4.00	S07 16 26.96
1.83	4.00	S07 16 26.96
1.84	4.00	S07 16 26.96
1.85	4.00	S07 16 26.96
1.86	4.00	S07 16 26.96
1.87	4.00	S07 16 26.96
1.88	4.00	S07 16 26.96
1.89	4.00	S07 16 26.96
1.90	4.00	S07 16 26.96
1.91	4.00	S07 16 26.96
1.92	4.00	S07 16 26.96
1.93	4.00	S07 16 26.96
1.94	4.00	S07 16 26.96
1.95	4.00	S07 16 26.96
1.96	4.00	S07 16 26.96
1.97	4.00	S07 16 26.96
1.98	4.00	S07 16 26.96
1.99	4.00	S07 16 26.96
2.00	4.00	S07 16 26.96

TABELA DOS SEGMENTOS DOS LOTES		
Nº SEGMENTO	COMPRIMENTO (m)	RUÍMO DO SEGMENTO
1.71	4.00	S07 16 26.96
1.72	4.00	S07 16 26.96
1.73	4.00	S07 16 26.96
1.74	4.00	S07 16 26.96
1.75	4.00	S07 16 26.96
1.76	4.00	S07 16 26.96
1.77	4.00	S07 16 26.96
1.78	4.00	S07 16 26.96
1.79	4.00	S07 16 26.96
1.80	4.00	S07 16 26.96
1.81	4.00	S07 16 26.96
1.82	4.00	S07 16 26.96
1.83	4.00	S07 16 26.96
1.84	4.00	S07 16 26.96
1.85	4.00	S07 16 26.96
1.86	4.00	S07 16 26.96
1.87	4.00	S07 16 26.96
1.88	4.00	S07 16 26.96
1.89	4.00	S07 16 26.96
1.90	4.00	S07 16 26.96
1.91	4.00	S07 16 26.96
1.92	4.00	S07 16 26.96
1.93	4.00	S07 16 26.96
1.94	4.00	S07 16 26.96
1.95	4.00	S07 16 26.96
1.96	4.00	S07 16 26.96
1.97	4.00	S07 16 26.96
1.98	4.00	S07 16 26.96
1.99	4.00	S07 16 26.96
2.00	4.00	S07 16 26.96

TABELA DOS SEGMENTOS DOS LOTES		
Nº SEGMENTO	COMPRIMENTO (m)	RUÍMO DO SEGMENTO
1.8	4.00	S07 16 26.96
1.9	4.00	S07 16 26.96



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO LONDEIRAS

Emissor da Silva Sântino

PROJETO: EMERSON DA SILVA SANTINO - LAURIBE-A142036-9 SANTINO & CRUZ ARO LTDA - CNPJ: 03.932.252/0001-01

Thales Walmade Galvão de Oliveira

PROJETO: THALES WAMADE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREA/PB 162.155-4/04

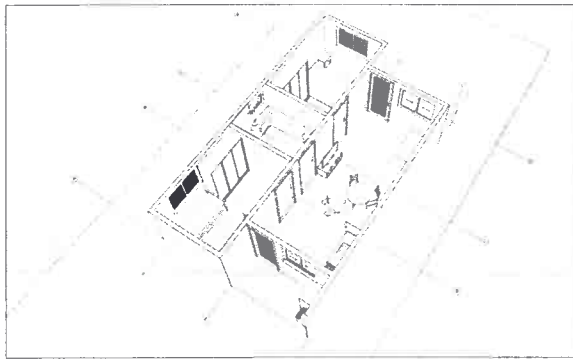
**ARQUITETÔNICO**

NOVO PAC FNHIS - SUB 50

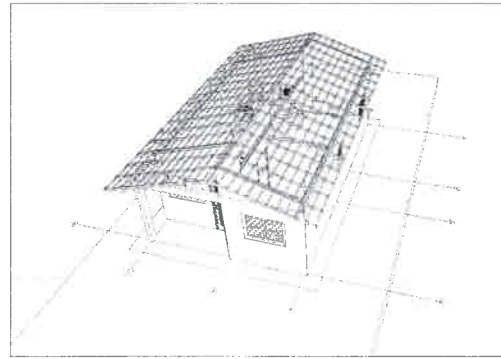
PREFEITURA MUNICIPAL DO LONDEIRAS

LOANDEIRAS

P06 /06



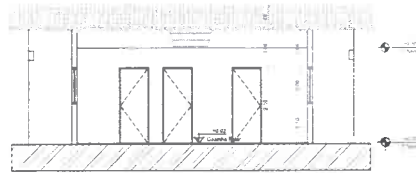
PERSPECTIVA ISOMÉTRICA  
Sem Escala



PERSPECTIVA ISOMÉTRICA  
Sem Escala



LOCALIZAÇÃO DA CASA NO LOTE



CORTE BB



FACHADA FRONTAL



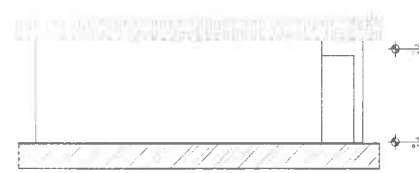
FACHADA DIREITA



CORTE AA



FACHADA POSTERIOR



FACHADA ESQUERDA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAIÇARA/PB

Emerson da Silva Santino

Assinado de forma digital por Emerson da Silva Santino  
Dados: 2025.12.01 12:38:36 -03'00'

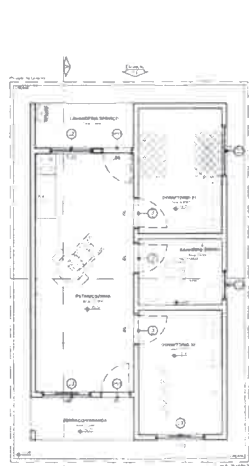
PROJETO: EMERSON DA SILVA SANTINO - CAIÇARA/PB - 4149038-8

Thales Mamede Galvão de Oliveira

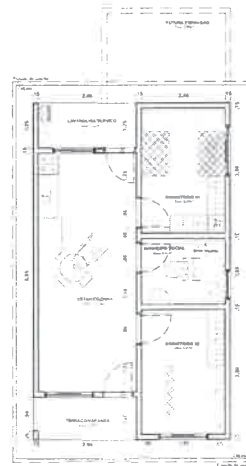
Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
Dados: 2025.12.01 12:40:05 -03'00'

PROJETO: THALES VAZ DE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREA/PB 182.151.440-4

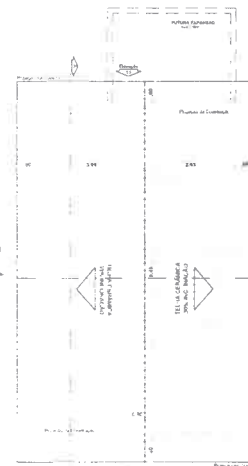
Plano de Origem	Cômodo	Área Média
01	ESTAR / COZINHA	19,15
02	DORM. 01	9,40
03	BANHO	4,34
04	DORM. 02	5,40
05	VARANDA	3,54
06	LAVANDERIA	3,56
		<b>47,48 m²</b>



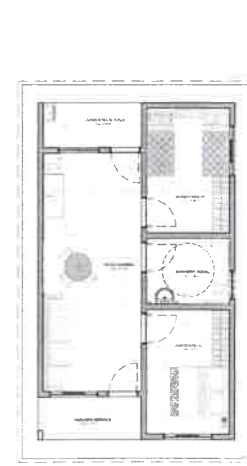
PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA - LAYOUT



PLANTA DE COBERTA



PLANTA BAIXA - HUMANIZADA

**ARQUITETÔNICO**

SANTINO & CRUZ

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RUA ESTRELA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CAIÇARA - PB

CEP: 57.000-000

TELEFONE: (35) 3333-1111

EMAIL: contato@santinoecruz.com.br

GOVERNO FEDERAL

**PAC CAIXA TRAF**

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

NOVO PAC FNHIS - SUB 50

OBRA: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR - NOVO PAC FNHIS - SUB 50

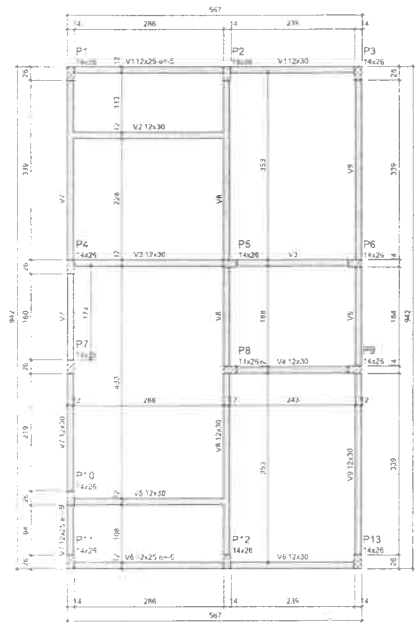
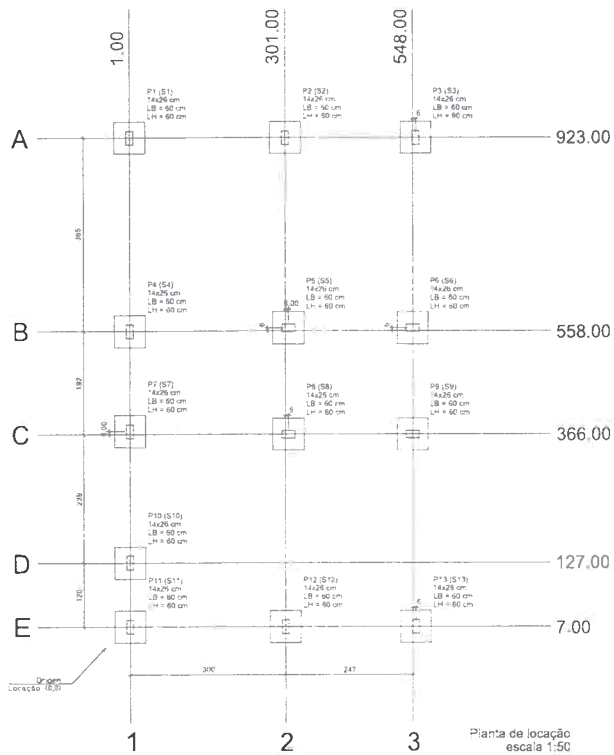
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAIÇARA/PB

CONTEÚDO: Planta Base, Planta de Layout, Planta de Cobertura, Planta Humanizada, Fachadas e Cortes, Complementos Gerais, Perspectivas Isométricas

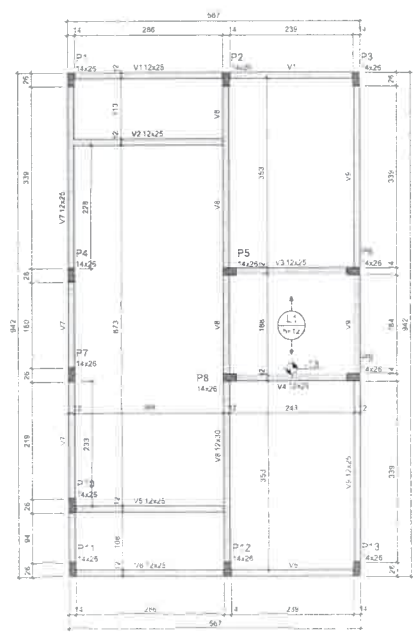
ANEXOS: Planta Base Terço, Planta Base - Reforma

**P01**  
/01

Projeto: Loteamento	Fase do Projeto: PROJETO	Título: PROJETO	Data: 29/08/2025	Arquiteto: Emerson da Silva Santino
---------------------	--------------------------	-----------------	------------------	-------------------------------------



Forma do pavimento Nível 0 Baixo (Nível -5) escala 1:50



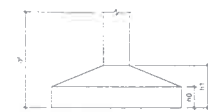
Forma do pavimento Nível 1 Teto (Nível 265) escala 1:50

**ATENÇÃO**  
Prever armaduras de esoras e respectivos prumos de amarração das paredes laterais, no do telhado (pilão), conforme método construtivo empregado.  
Prever eventuais estruturas adicionais de o áreas e vigas para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Corte Y-Y Esquemático escala 1:100

2 Nível 1 Teto  
1 Nível 0 Baixo



Nome	Seção	X	Y	Posição	Carga Var.	Nome	Letra	Seção	h <sub>0</sub>	h <sub>1</sub>	h <sub>2</sub>	h <sub>3</sub>	h <sub>4</sub>	h <sub>5</sub>
P1	14x26	100	811	A-1	5,3	S1	50	50	20	20	20	20	20	20
P2	14x26	301	811	A-2	5,3	S2	50	50	20	20	20	20	20	20
P3	14x26	502	811	A-3	5,3	S3	50	50	20	20	20	20	20	20
P4	14x26	100	811	B-1	5,3	S4	50	50	20	20	20	20	20	20
P5	14x26	301	811	B-2	5,3	S5	50	50	20	20	20	20	20	20
P6	14x26	502	811	B-3	5,3	S6	50	50	20	20	20	20	20	20
P7	14x26	100	200	C-1	2,3	S7	60	60	20	20	20	20	20	20
P8	14x26	301	200	C-2	2,3	S8	60	60	20	20	20	20	20	20
P9	14x26	502	200	C-3	2,3	S9	60	60	20	20	20	20	20	20
P10	14x26	100	366	D-1	4,3	S10	60	60	20	20	20	20	20	20
P11	14x26	301	366	D-2	4,3	S11	60	60	20	20	20	20	20	20
P12	14x26	502	366	D-3	4,3	S12	60	60	20	20	20	20	20	20
P13	14x26	100	127	E-1	3,3	S13	60	60	20	20	20	20	20	20
P14	14x26	301	127	E-2	3,3	S14	60	60	20	20	20	20	20	20
P15	14x26	502	127	E-3	3,3	S15	60	60	20	20	20	20	20	20

Nome	Tipo	Class.	NÍVEL	TETO	Altura (cm)	Fraçãoção (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m <sup>2</sup> )
V1	Pré-moldada	V1	13	262	120	10	262	150

Características das misturas		
fk	Ecs	Abundância
(MPa)	(MPa)	(cm)
20	12,5/25	10/90

Dimensão mínima do agregado = 19 mm

Vigas NÍVEL 0 BAIXO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x30	0	-5
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x30	0	-5
V7	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x25	0	265
V9	12x25	0	265

**Legenda das vigas e paredes**

- Viga
- Viga / Laje única ou mistura

**Legenda dos pilares**

- Pilar que marca
- Pilar que marca
- Pilar que marca
- Pilar que marca
- Pilar que marca
- Pilar que marca

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDEIPB  
**Emerson da Silva Santino**  
 Assinado de forma digital por Emerson da Silva Santino  
 Dados: 2025.07.2 12:38:04 -03'00'

PROJETO: EMERSON DA SILVA SANTINO - CAJUBS - A148038-9  
**SANTINO & CRUZ ARQ. TDA - CNPJ: 06.932.202/0001-01**  
**Thales Mamede Galvão de Oliveira**  
 Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
 Dados: 2025.07.01 12:39:53 -03'00'

PROJETO: THALES MAMEDE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREA/PB 162.151.440-4

**ESTRUTURAL**  
 SANTINO & CRUZ  
 EMERSON SANTINO  
 ANÁLISES, CÁLCULO E PROJETO

**NOVO PAC FNHIS - SUB 50**  
 GOVERNO FEDERAL  
 PAC CAIXA  
 RÁFEL

OBRA: RESIDENCIA UNIFAMILIAR - NOVO PAC FNHIS - SUB 50  
 RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDEIPB  
 LOCAL: CONDEIPB

COD. 15100 - Planta de Localização/Fundação  
 Planta de Forma

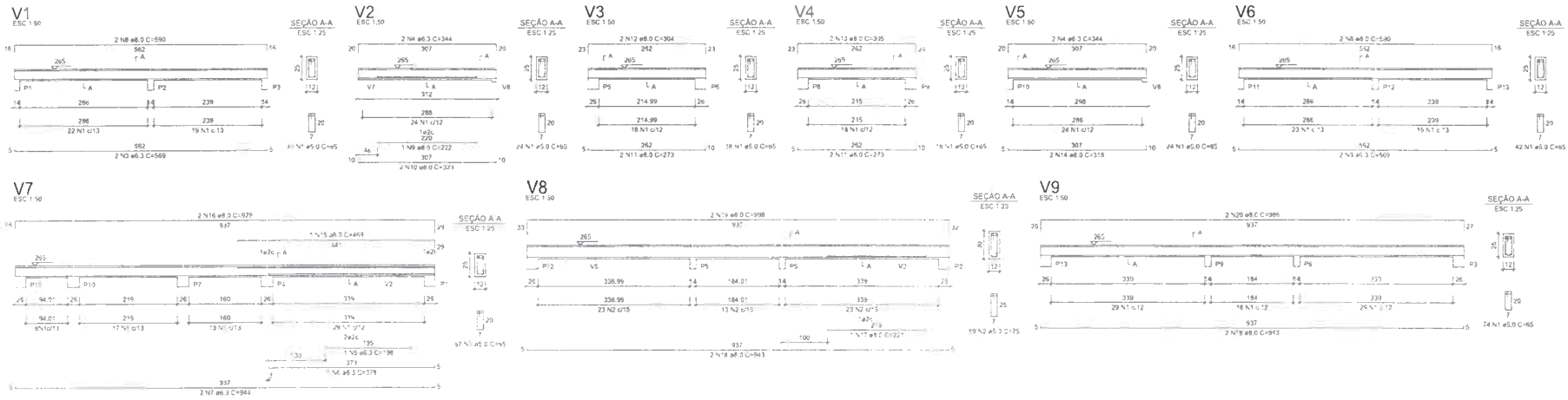
**P01**  
/03

ANEXOS: Planta Base Torção, Planta Base Rotativa

Impressão: 25/06/2025

**ATENÇÃO**  
 Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023  
 Uso facultado, desde que revisto por responsável técnico com a correta emissão de ART/RT/RRT e adequação as particularidades de cada obra.





RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

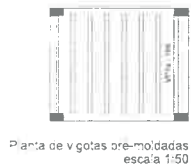
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUNTA (cm)	C TOTAL (cm)
V1	1	5.0	306	65	20920
V2	2	5.0	59	73	4420
V3	3	6.3	4	569	2278
V4	4	6.3	4	544	1736
V5	5	6.3	1	198	198
V6	6	6.3	4	579	2360
V7	7	6.3	2	944	1888
V8	8	6.3	1	222	222
V9	9	8.0	2	950	1900
V10	10	8.0	2	304	608
V11	11	8.0	4	273	1092
V12	12	8.0	2	318	636
V13	13	8.0	2	305	610
V14	14	8.0	2	378	756
V15	15	8.0	1	459	459
V16	16	8.0	2	578	1156
V17	17	8.0	1	221	221
V18	18	8.0	2	94	372
V19	19	8.0	2	698	1396
V20	20	8.0	2	944	1888

RESUMO DO AÇO

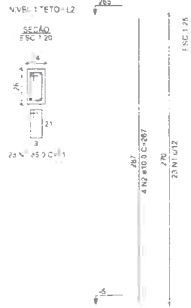
ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO - 0% (kg)
CA50	5.0	83.4	15
CA60	6.3	185.6	65.3
CA80	8.0	244.5	27.7
<b>RESUMO TOTAL (kg)</b>			
CA50	80.3		
CA60	37.2		

Volume do concreto (C-20) = 1.78 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 32.57 m<sup>2</sup>

**ATENÇÃO**  
 Prever armaduras de espera e respectivos p. are de amarração nas paredes laterais, lido ao 1º andar (tela), conforme método construtivo empregado.  
 Prever eventuais estruturas adicionais de p. are e v. ga para o 1º andar, conforme método construtivo empregado.



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=  
 =P8=P9=P10=P11=P12=  
 =P13



RELAÇÃO DO AÇO - PLARES NÍVEL 1 TETO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUNTA (cm)	C TOTAL (cm)
CA60	1	6.3	298	41	12328
CA50	2	10.0	52	287	14864

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO - 0% (kg)
CA50	10.0	138.4	85.6
CA60	6.3	242.8	93.7

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 78.08 m<sup>2</sup>

**ATENÇÃO**  
 Exemplo de projeto estrutural para as condições do Novo PAC FNNIS Subj.0 - Rocara - C/B/2023  
 uso técnico, desde que revisto por responsável técnico, com a devolução de ART, RRT/R e adequado às particularidades de cada obra.

**PROPRETÁRIO** PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PE  
**Emerson da Silva Santino** Assinado de forma digital por Emerson da Silva Santino  
 Dados: 2025.12.01 12:38:53 -03'00'

**PROJETO** EVERSON DA SILVA SANTINO - CAU/PB - A149038-9  
 SANTINO & CRUZ ARQ L.TDA - CNPJ: 60.932.202/0001-0  
**Tales Mamede Galvão de Oliveira** Assinado de forma digital por Tales Mamede Galvão de Oliveira  
 Dados: 2025.12.01 12:39:41 -03'00'

PROJETO: TALEM MAMEDE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREAB/PB - 162.151.440-4

---

**ESTRUTURAL**  
 SANTINO & CRUZ  
 AV. SANTIAGO F. BRANCA, 100 - JARDIM SANTA EMERSON - CONDE/PE - CEP: 55.000-000 - FONE: (51) 3333-1111  
 www.santinoecruz.com.br

---

**NOVO PAC FNNIS - SUB 50**  
 OBJ: RESIDENCIA UNIFAMILIAR - NOVO PAC FNNIS - SUB 50  
 PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PE  
 ENDEREÇO: CONDE/PE  
 CONTEUDO: Planta de Armaduras Nível 1 Teto

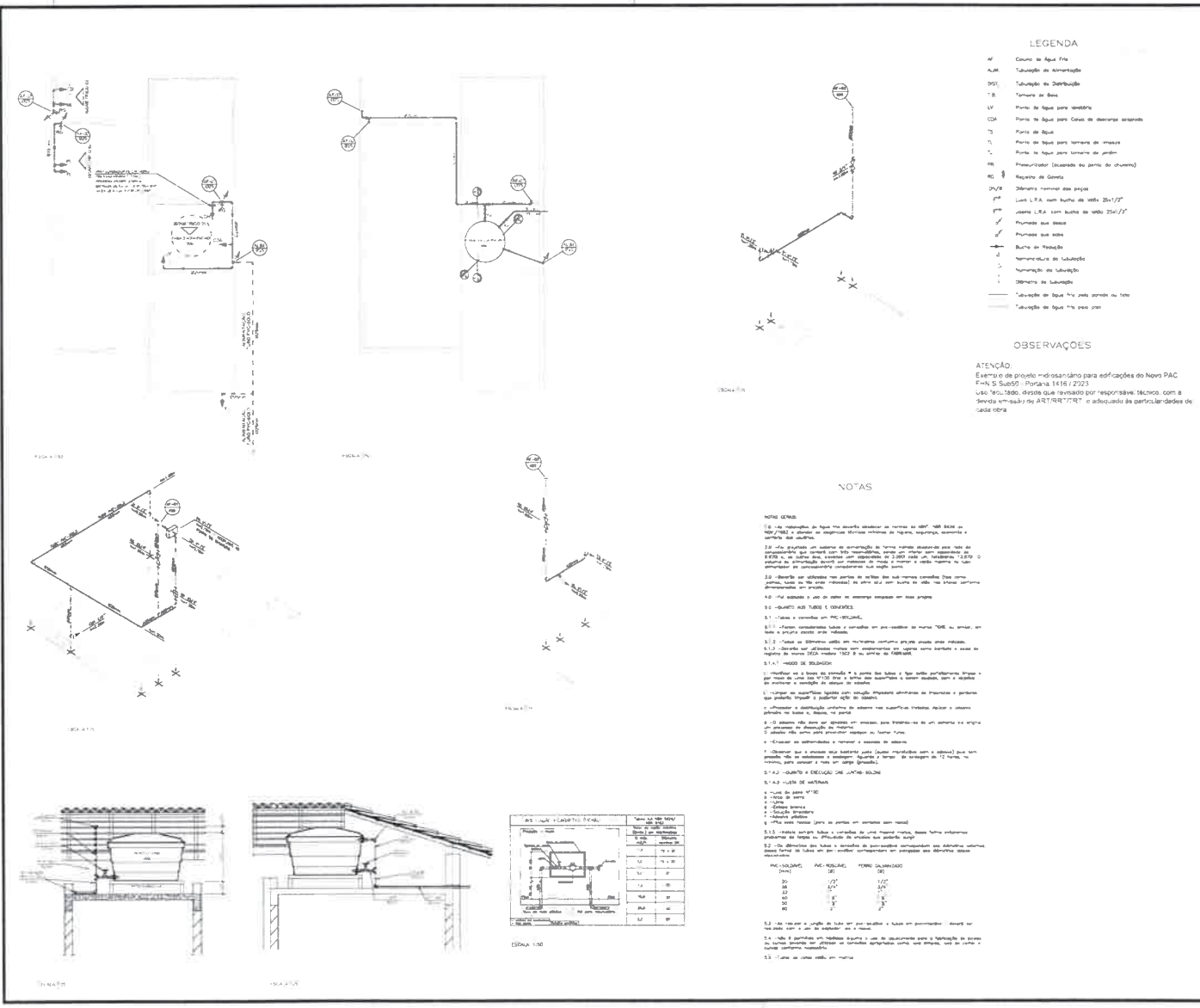
**P03** /03

ANOTAÇÕES: Quadro de Armas  
 Planta Base - 01m  
 Planta Base - 02m

Assinado eletronicamente por Emerson da Silva Santino  
 Assinado eletronicamente por Tales Mamede Galvão de Oliveira

PROJ. DE: Emerson da Silva Santino  
 DATA: 29/08/2025





**LEGENDA**

- AF Cálculo de Água Fria
- ADAF Tubulação de Alimentação
- DPD Tubulação de Distribuição
- T.B. Tanque de Água
- UF Ponto de Água para U sanitária
- CGA Ponto de Água para Cozimento sanitário
- TJ Ponto de Água
- TL Ponto de Água para limpeza de piso
- PL Ponto de Água para limpeza de parede
- PA Pluviosômetro (Sistema de coleta de chuva)
- SG Sifão de Gôndola
- DV/S Dreno vertical dos pisos
- LF Lave L.P.A. sem bucha de vedação 25x1/2"
- LF Lave L.P.A. com bucha de vedação 25x1/2"
- ✓ Plumbado que deve
- ✓ Plumbado que não
- Burro de fôrca
- ∠ Numeradora de Tubulação
- ∠ Numeradora de Tubulação
- ∠ Drenagem de Tubulação
- ∠ Tubulação de água fria para sanitário no teto
- ∠ Tubulação de água fria para piso

**OBSERVAÇÕES**

**ATENÇÃO:**  
 Este é o projeto de instalação para edificações do Novo PAC FKHIS 23223 (Portaria 1418/2023).  
 Não é permitido a qualquer alteração sem a aprovação do responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/RT e adequação às particularidades de cada obra.

**NOTAS**

- NOTAS GERAIS:**
- 1.0 - As instalações de água fria deverão obedecer as normas do ABNT NBR 5626 e NBR 7262 e também as disposições técnicas relativas a água, segurança, economia e conforto das instalações.
  - 2.0 - Os projetos em sistemas de distribuição de água deverão obedecer às normas de dimensionamento que incidirem com elas, considerando sempre um máximo consumo de 0,600 l/s e um tempo de escoamento de 2,000 s para um tubo de 1,250" Ø nominal de distribuição com o comprimento de 10,000 m e uma inclinação de 1,00%.
  - 3.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 4.0 - Os materiais e tipos de tubos de distribuição deverão ser os especificados.
  - 5.0 - Quando for usado o PVC-DR15.
  - 6.0 - Todos os materiais deverão ser certificados em conformidade com as normas ABNT ou outras, em base a amostra única por lote.
  - 7.0 - Todos os materiais deverão ser certificados em conformidade com as normas ABNT ou outras, em base a amostra única por lote.
  - 8.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 9.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 10.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 11.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 12.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 13.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 14.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 15.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 16.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 17.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 18.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 19.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 20.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 21.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 22.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 23.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 24.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 25.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 26.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 27.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 28.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 29.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 30.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 31.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 32.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 33.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 34.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 35.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 36.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 37.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 38.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 39.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 40.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 41.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 42.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 43.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 44.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 45.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 46.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 47.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 48.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 49.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 50.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 51.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 52.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 53.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 54.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 55.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 56.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 57.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 58.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 59.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 60.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 61.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 62.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 63.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 64.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 65.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 66.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 67.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 68.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 69.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 70.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 71.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 72.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 73.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 74.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 75.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 76.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 77.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 78.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 79.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 80.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 81.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 82.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 83.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 84.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 85.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 86.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 87.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 88.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 89.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 90.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 91.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 92.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 93.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 94.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 95.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 96.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 97.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 98.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 99.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.
  - 100.0 - Quando for utilizado nos projetos os dados de vazão nos pontos de consumo, estes deverão obedecer às normas de dimensionamento de acordo com o item 2.0.

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB	
	<b>Emerson da Silva Santino</b>	Assinado de forma digital por Emerson da Silva Santino Dados: 2025.12.01 12:39:03 -03'00'
PROJETO	EMERSON DA SILVA SANTINO - CAU/PB - A149038-9 SANTINO & CRUZ ARQ LTDA - CNPJ 60.932.202/0001-01	
	<b>Thales Mamede Galvão de Oliveira</b>	Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira Dados: 2025.12.01 12:39:28 -03'00'
PROJETO	THALES MAMEDE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREA/PB 162.151.440-4	

**SANTINO & CRUZ**  
ARQUITETOS E URBANISTAS

# HIDROSSANITÁRIO

ARQUITETO E URBANISTA  
EMERSON SANTINO  
ARQUITETO - CAU/PB - A149038-9

EQUIPE TÉCNICA  
JULIA PESSOA - PB  
FONE: 3519.8015 / 3519.8106 / 3519.8204  
EMAIL: arqspas@gmail.com

Minha Casa  
Minha Vida

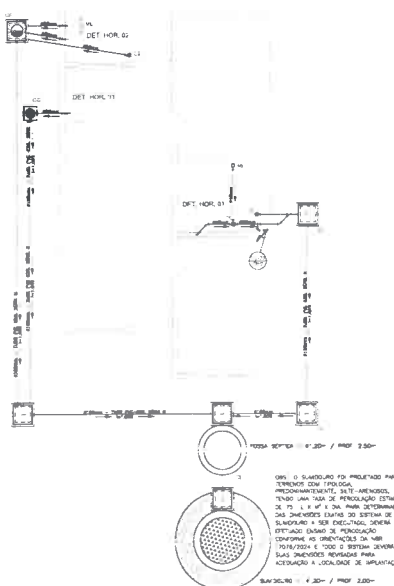
NOVO PAC

CAIXA

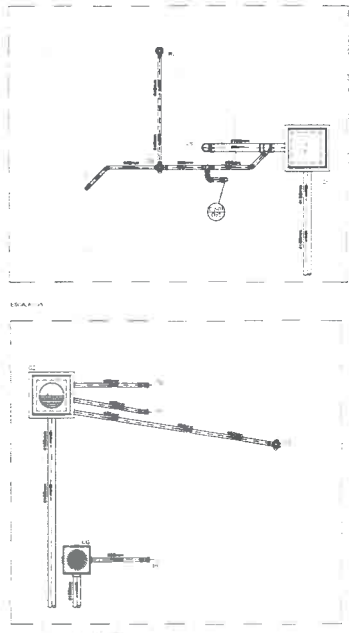
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIDADE FEDERAL DE EDUCAÇÃO

**NOVO PAC FNHIS - SUB 50**

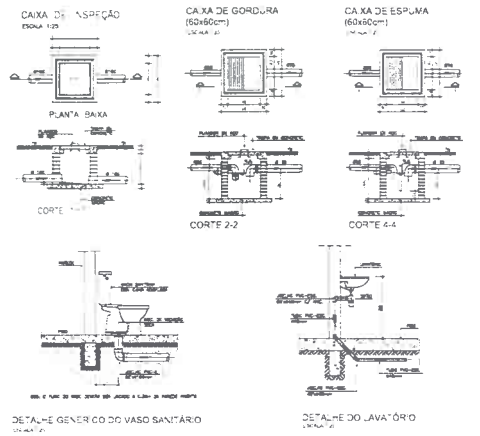
OBRA	RESIDENCIA UNIFAMILIAR - NOVO PAC FNHIS - SUB 50		
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB		
ENDERECO	CONDE/PB		
CONTEUDO	hidrossanitário hidráulico Planta Baixa Detalhes	<h1>P01</h1>	<h2>/01</h2>
ANOTAÇÕES	Planta Baixa "êreco Planta Baixa "Reforma		
Elaborado e Aprovado	FASE DO PROJETO	ESCALA	DATA
Emerson Santino		INDICADA	29/08/2025
ART	ARQUIVO		



PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA



DETALHE HORIZONTAL 01 E 03



DETALHE GERAL DO VASO SANITÁRIO

**NOTAS**

1 - Caixa e Instalação  
 2 - Instalação conforme projeto e nota de projeto e Assinada digitalmente conforme indicado nesta nota.

**Dimensões**

Item	Quantidade	Unidade	Valor
01	1	caixa	1,00
02	1	caixa	1,00
03	1	caixa	1,00

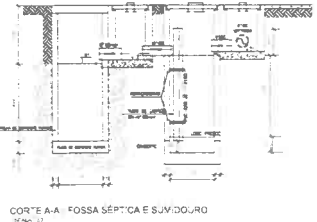
**LEGENDA**

1 - Caixa e Instalação  
 2 - Caixa e Instalação  
 3 - Caixa e Instalação  
 4 - Caixa e Instalação  
 5 - Caixa e Instalação  
 6 - Caixa e Instalação  
 7 - Caixa e Instalação  
 8 - Caixa e Instalação  
 9 - Caixa e Instalação  
 10 - Caixa e Instalação  
 11 - Caixa e Instalação  
 12 - Caixa e Instalação  
 13 - Caixa e Instalação  
 14 - Caixa e Instalação  
 15 - Caixa e Instalação  
 16 - Caixa e Instalação  
 17 - Caixa e Instalação  
 18 - Caixa e Instalação  
 19 - Caixa e Instalação  
 20 - Caixa e Instalação  
 21 - Caixa e Instalação  
 22 - Caixa e Instalação  
 23 - Caixa e Instalação  
 24 - Caixa e Instalação  
 25 - Caixa e Instalação  
 26 - Caixa e Instalação  
 27 - Caixa e Instalação  
 28 - Caixa e Instalação  
 29 - Caixa e Instalação  
 30 - Caixa e Instalação  
 31 - Caixa e Instalação  
 32 - Caixa e Instalação  
 33 - Caixa e Instalação  
 34 - Caixa e Instalação  
 35 - Caixa e Instalação  
 36 - Caixa e Instalação  
 37 - Caixa e Instalação  
 38 - Caixa e Instalação  
 39 - Caixa e Instalação  
 40 - Caixa e Instalação  
 41 - Caixa e Instalação  
 42 - Caixa e Instalação  
 43 - Caixa e Instalação  
 44 - Caixa e Instalação  
 45 - Caixa e Instalação  
 46 - Caixa e Instalação  
 47 - Caixa e Instalação  
 48 - Caixa e Instalação  
 49 - Caixa e Instalação  
 50 - Caixa e Instalação  
 51 - Caixa e Instalação  
 52 - Caixa e Instalação  
 53 - Caixa e Instalação  
 54 - Caixa e Instalação  
 55 - Caixa e Instalação  
 56 - Caixa e Instalação  
 57 - Caixa e Instalação  
 58 - Caixa e Instalação  
 59 - Caixa e Instalação  
 60 - Caixa e Instalação  
 61 - Caixa e Instalação  
 62 - Caixa e Instalação  
 63 - Caixa e Instalação  
 64 - Caixa e Instalação  
 65 - Caixa e Instalação  
 66 - Caixa e Instalação  
 67 - Caixa e Instalação  
 68 - Caixa e Instalação  
 69 - Caixa e Instalação  
 70 - Caixa e Instalação  
 71 - Caixa e Instalação  
 72 - Caixa e Instalação  
 73 - Caixa e Instalação  
 74 - Caixa e Instalação  
 75 - Caixa e Instalação  
 76 - Caixa e Instalação  
 77 - Caixa e Instalação  
 78 - Caixa e Instalação  
 79 - Caixa e Instalação  
 80 - Caixa e Instalação  
 81 - Caixa e Instalação  
 82 - Caixa e Instalação  
 83 - Caixa e Instalação  
 84 - Caixa e Instalação  
 85 - Caixa e Instalação  
 86 - Caixa e Instalação  
 87 - Caixa e Instalação  
 88 - Caixa e Instalação  
 89 - Caixa e Instalação  
 90 - Caixa e Instalação  
 91 - Caixa e Instalação  
 92 - Caixa e Instalação  
 93 - Caixa e Instalação  
 94 - Caixa e Instalação  
 95 - Caixa e Instalação  
 96 - Caixa e Instalação  
 97 - Caixa e Instalação  
 98 - Caixa e Instalação  
 99 - Caixa e Instalação  
 100 - Caixa e Instalação

**LEGENDA**

01 Caixa e Instalação - R000000000  
 02 Caixa e Instalação - R000000000  
 03 Caixa e Instalação - R000000000  
 04 Caixa e Instalação - R000000000  
 05 Caixa e Instalação - R000000000  
 06 Caixa e Instalação - R000000000  
 07 Caixa e Instalação - R000000000  
 08 Caixa e Instalação - R000000000  
 09 Caixa e Instalação - R000000000  
 10 Caixa e Instalação - R000000000  
 11 Caixa e Instalação - R000000000  
 12 Caixa e Instalação - R000000000  
 13 Caixa e Instalação - R000000000  
 14 Caixa e Instalação - R000000000  
 15 Caixa e Instalação - R000000000  
 16 Caixa e Instalação - R000000000  
 17 Caixa e Instalação - R000000000  
 18 Caixa e Instalação - R000000000  
 19 Caixa e Instalação - R000000000  
 20 Caixa e Instalação - R000000000  
 21 Caixa e Instalação - R000000000  
 22 Caixa e Instalação - R000000000  
 23 Caixa e Instalação - R000000000  
 24 Caixa e Instalação - R000000000  
 25 Caixa e Instalação - R000000000  
 26 Caixa e Instalação - R000000000  
 27 Caixa e Instalação - R000000000  
 28 Caixa e Instalação - R000000000  
 29 Caixa e Instalação - R000000000  
 30 Caixa e Instalação - R000000000  
 31 Caixa e Instalação - R000000000  
 32 Caixa e Instalação - R000000000  
 33 Caixa e Instalação - R000000000  
 34 Caixa e Instalação - R000000000  
 35 Caixa e Instalação - R000000000  
 36 Caixa e Instalação - R000000000  
 37 Caixa e Instalação - R000000000  
 38 Caixa e Instalação - R000000000  
 39 Caixa e Instalação - R000000000  
 40 Caixa e Instalação - R000000000  
 41 Caixa e Instalação - R000000000  
 42 Caixa e Instalação - R000000000  
 43 Caixa e Instalação - R000000000  
 44 Caixa e Instalação - R000000000  
 45 Caixa e Instalação - R000000000  
 46 Caixa e Instalação - R000000000  
 47 Caixa e Instalação - R000000000  
 48 Caixa e Instalação - R000000000  
 49 Caixa e Instalação - R000000000  
 50 Caixa e Instalação - R000000000  
 51 Caixa e Instalação - R000000000  
 52 Caixa e Instalação - R000000000  
 53 Caixa e Instalação - R000000000  
 54 Caixa e Instalação - R000000000  
 55 Caixa e Instalação - R000000000  
 56 Caixa e Instalação - R000000000  
 57 Caixa e Instalação - R000000000  
 58 Caixa e Instalação - R000000000  
 59 Caixa e Instalação - R000000000  
 60 Caixa e Instalação - R000000000  
 61 Caixa e Instalação - R000000000  
 62 Caixa e Instalação - R000000000  
 63 Caixa e Instalação - R000000000  
 64 Caixa e Instalação - R000000000  
 65 Caixa e Instalação - R000000000  
 66 Caixa e Instalação - R000000000  
 67 Caixa e Instalação - R000000000  
 68 Caixa e Instalação - R000000000  
 69 Caixa e Instalação - R000000000  
 70 Caixa e Instalação - R000000000  
 71 Caixa e Instalação - R000000000  
 72 Caixa e Instalação - R000000000  
 73 Caixa e Instalação - R000000000  
 74 Caixa e Instalação - R000000000  
 75 Caixa e Instalação - R000000000  
 76 Caixa e Instalação - R000000000  
 77 Caixa e Instalação - R000000000  
 78 Caixa e Instalação - R000000000  
 79 Caixa e Instalação - R000000000  
 80 Caixa e Instalação - R000000000  
 81 Caixa e Instalação - R000000000  
 82 Caixa e Instalação - R000000000  
 83 Caixa e Instalação - R000000000  
 84 Caixa e Instalação - R000000000  
 85 Caixa e Instalação - R000000000  
 86 Caixa e Instalação - R000000000  
 87 Caixa e Instalação - R000000000  
 88 Caixa e Instalação - R000000000  
 89 Caixa e Instalação - R000000000  
 90 Caixa e Instalação - R000000000  
 91 Caixa e Instalação - R000000000  
 92 Caixa e Instalação - R000000000  
 93 Caixa e Instalação - R000000000  
 94 Caixa e Instalação - R000000000  
 95 Caixa e Instalação - R000000000  
 96 Caixa e Instalação - R000000000  
 97 Caixa e Instalação - R000000000  
 98 Caixa e Instalação - R000000000  
 99 Caixa e Instalação - R000000000  
 100 Caixa e Instalação - R000000000

**ATENÇÃO**  
 Este projeto foi elaborado para edificações do Novo PAC FHNH S.2.259 - Portaria 1416 / 2023.  
 Uma faculdade de direito que renuncia por responsabilidade técnica com a devida emissão de ART/RES/RET, e adequado às particularidades de cada obra.



CORTE A-A FOSSA SÉPTICA E SUVIDUORO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB  
**Emerson da Silva Santino** Assinado de forma digital por Emerson da Silva Santino  
 Dados: 2025.12.01 12:39:10 -03'00'  
 PROJETO: EMERSON DA SILVA SANTINO - CAU/PB-A149038-9  
 SANTINO & CRUZ ARQ LTDA - CA/PJ 60.932.202/0001-01  
**Thales Mamede Galvão de Oliveira** Assinado de forma digital por Thales Mamede Galvão de Oliveira  
 Dados: 2025.12.01 12:39:21 -03'00'  
 PROJETO: THALES MAMEDE GALVÃO DE OLIVEIRA - CREAPB 162.151.440-4

# SANITÁRIO

ARQUITETO E URBANISTA  
EMERSON SANTINO  
ARQUITETO - CAU/PB-A149038-9

EQUIPE TÉCNICA  
JULIA RESSAIA - PB  
FONE: 3312.8424 FONE: 3312.8424  
E-MAIL: kic@kicem.com.br

## NOVO PAC FHNH - SUB 50

OBRA		RESIDENCIA UNIFAMILIAR - NOVO PAC FHNH - SUB 50	
PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB	
ENDEREÇO		CONDE/PB	
CONTEUDO	Projeto Sanitário Linha Sêptica e Sumidouro Detalhes Cortes	<h1 style="font-size: 2em; margin: 0;">P01</h1>	/01
ANOTAÇÕES	Planta Baixa - Reforma Planta Baixa - Reforma		
Arquiteto e Urbanista	FASE DO PROJETO	ESCALA	DATA
Emerson Santino		INDICADA	29/08/2025
ART	PROJETO		